



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

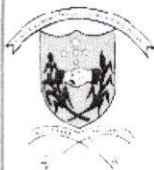
CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivaí.pr.gov.br

LICITAÇÃO	VISTO
1. Pedido da secretaria	
2. Três orçamentos	
3. Parecer do gabinete do prefeito	
4. Parecer do Controle Interno	
5. Parecer da contabilidade	
6. Parecer do jurídico	
7. Cadastro de solicitação de produto no sistema	
8. Parecer do setor de licitação encaminhando a minuta do edital	
9. Minuta do Edital	
10. Parecer do jurídico referente à minuta do edital	
11. Parecer do prefeito autorizando a licitação	
12. Portarias de comissão de licitação, dos responsáveis pelo recebimento e dos fiscais de contrato.	
13. Edital	
14. Publicação do aviso de licitação – jornal e diário eletrônico	
15. Documentação das proponentes	
16. Processos – relatório de lances, mapa, classificação por fornecedores e itens desertos.	
17. Ata	
18. Pedido do setor de licitação sobre julgamento e homologação	
19. Parecer jurídico sobre o julgamento	
20. Termo de homologação	
21. Publicação do jornal da homologação – jornal e diário eletrônico	
22. Contrato	
23. Publicação do contrato – jornal e diário eletrônico	
ADITIVO	
24. Pedido de aditivo	
25. Parecer jurídico de aditivo	
26. Termo aditivo	
27. Publicação do termo de aditivo – jornal e diário eletrônico	

*Obs.:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

Ivaí, 30 de abril de 2021.

SOLICITAÇÃO DE LICITAÇÃO

O presente tem a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, **Licitação tipo Pregão Eletrônico** para contratação de empresa que desempenhe serviços de torno, solda, plaina, soldas diversas, recuperação de peças e demais serviços do gênero veículos e máquinas da frota municipal.

-Valor máximo do contrato será de R\$ 60.000,00 com maior desconto da tabela SINDEREPA-PR.

Sendo o que apresenta para o momento.

Atenciosamente,

PAULO CESAR METNEK

SECRETÁRIO DE ÓBRAS E VIAÇÃO

PARA

SETOR DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL

IVAÍ - PR.

ADRI MÁQUINAS

ADÃO FAUSTINO - EPP
 Rua dos Sabiás, nº 25 - Conradinho - Guarapuava - PR
 Adão Faustino EPP - CNPJ: 85.005.353/0001-37 - I.E.: 9017720535
 Fones: (42) 3624-3311 / (42) 9.9983-2196 E-mail: financeiro@adrimaquinas.com.br

DATA: 21.01.2021

ORDEM DE SERVIÇO Nº: 5585

EQUIPAMENTO: RETRO - ESCAVADEIRA

MODELO:

CLIENTE: PREFEITURA DE IVAI

TELEFONE:

CEP:

ENDEREÇO:

CIDADE/ESTADO:

BAIRRO:

INSC. EST:

CNPJ:

EMAIL:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

CONFORME VOSA SOLICITAÇÃO PARA SERVIÇO DE REFORMA PARCIAL DE EMBUCHAMENTO TRAZEIRO DA RETRO, EMBUCHAMENTO PARCIAL DA CONCHA DIANTEIRO, REFORÇOS, TROCAR PARTE DA ESTRUTURA DO "H", REFORÇAR E REVESTIR A CONCHA DIANTEIRA, MECÂNICA NO EIXO TRAZEIRO, NO EIXO DIANTEIRO COMPLETO E OUTROS QUE FORAM NECESSÁRIOS.

SERVIÇOS:

- * SERVIÇO DE TIRAR O "H" DIANTEIRO, DESMONTAR, QUALIFICAR, CORTAR, TROCAR SUPORTE E REFORÇOS, SOLODAR REFORÇAR E OUTROS.
- * SERVIÇO DE TIRAR O RETRO TRAZEIRO, DESMONTAR, QUALIFICAR, FAZER EMBUCHAMENTO, TIRAR TODAS AS BUCHAS DO TATU, ENCHER OS FUIROS, MANDRILHAR, FAZER BUCHAS, TEMPERA, FAZER OS PINOS E TEMPERAR.
- * SERVIÇO DE TIRAR O EIXO DIANTEIRO, DESMONTAR, QUALIFICAR, RECUPERAR AS PEÇAS INTERNAS, ENGRENAGEM SATELITE, RECUPERAR OS MUNHÃO, ENCHER FREZAR, TORNEAR E AJUSTAR.
- * SERVIÇO DE TIRAR A CONCHA DIANTEIRA, DESMONTAR, SOLDAR AS TRINCAS, REVESTIR E REFORÇAR A CONCHA.
- * SERVIÇO DE TIRAR PISTÃO DA SAPATA, ABRIR, QUALIFICAR, BRUNIR A CAMISA, POLIR A HASTE, TROCAR O REPARO, MONTAR E TESTAR.
- * SERVIÇO DE TROCAR AS PEÇAS NECESSÁRIAS MONTAR REGULAR AJUSTAR AS NECESSÁRIAS DE TODOS OS ITENS ACIMA, AJUSTAR, TESTAR E FAZER ACABAMENTOS FINAIS.

Observações: MATERIAS ESTÃO ESPECIFICADOS NA PASTA AO LADO.

Frete:

Forma de Pagamento:

Validade da Proposta:

349343

SERVIÇOS DE TORNO	R\$ 6.800,00
SERVIÇO . SOLDA E ENCHIMENTO	R\$ 4.800,00
SERVIÇOS DE MECÂNICA	R\$ 4.980,00
SERVIÇO DE MANDRILHADORA	R\$ 2.300,00
MATERIAIS	R\$ 9.896,17
VALOR TOTAL	R\$28.776,17

ASS. CLIENTE

ADÃO FAUSTINO E.P.P

PAGAR R\$ 14.000,00

ADÃO FAUSTINO - EPP

Rua dos Sabiás, nº 25 - Conradinho - Guarapuava - PR
Adão Faustino EPP - CNPJ: 85.005.353/0001-37 - I.E.: 9017720535
Fones: (42) 3624-3311 / (42) 9.9983-2196 E-mail: financeiro@adrimaquinas.com.br

ADRIMÁQUINAS

DATA: 15.01.2021

ORDEM DE SERVIÇO Nº: 5653

EQUIPAMENTO: MANUTENÇÃO NO PATIO DE IVAÍ

MODELO:

CLIENTE: PREFEITURA DE IVAÍ

TELEFONE:

CEP:

ENDEREÇO:

CIDADE/ESTADO:

BAIRRO:

CNPJ:

INSC. EST:

EMAIL:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**VALOR**

CONFORME VOSA SOLICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO PATIO , SENDO SERVIÇOS
DIVERÇOS EM MAQUINAS E CAMINHÕES , CONFORME PEDIDO DO Sr. PAULO CEZAR
COMBINADO A \$ 120,00 A HORA MECÂNICA .

* SENDO O TOTAL DE 200 HORAS DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MECÂNICA NO PATIO DE IVAÍ , SENDO
DIVERSAS MAQUINAS E SERVIÇOS .

R\$ 24.000,00

Observações:

Frete:

Forma de Pagamento:

Validade da Proposta:

SERVIÇOS DE TORNO

SERVIÇOS DE SOLDA

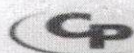
SERVIÇOS DE MECÂNICA

MATERIAIS

VALOR TOTAL**R\$24.000,00**

ASS. CLIENTE

ADÃO FAUSTINO E.P.P.



CENTERPEÇAS MECÂNICA PESADA

PEÇAS E SERVIÇOS - CAMINHÕES E TRATORES - TORNO E SOLDA
CENTERPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP
CNPJ: 07.099.006/0001-07 INSC. EST. 903.29774-37

CENTERPEÇAS MECÂNICA PESADA

R. Daniel Moreira, 205 - Bairro Stroparo - Irati/PR
(42) 3422-8797 - centerpecasmecanica@hotmail.com

CLIENTE

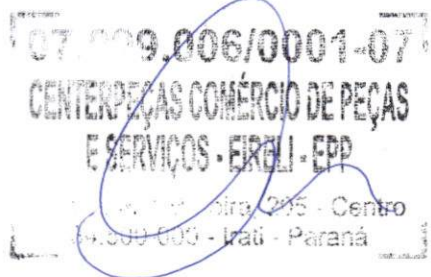
PREFEITUR MUNICIPAL DE DE IVAÍ
RUA RUI BARBOSA, 682 - CENTRO
CNPJ: 76.175.918/0001-33

ORÇAMENTO

TRATOR ESTEIRA CATERPILLAR D6-M

ITEM	QTD	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VLR UNIT.	VLR. TOTAL
1	1	107-8136	BOMBA HIDRAULICA	R\$ 20.900,00	R\$ 20.900,00
					R\$ 20.900,00

IRATI, 20 DE ABRIL DE 2021.



FABIO ALEX PABIS ME

CNPJ: 024.311.889-90

RUA TRAV LADISLAU GRECHINSKI, 25 - CENTRO
IRATI-PR CEP: 84500-000 TEL:(42)3422-5677

ORÇAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

TRATOR ESTEIRA CATERPILLAR D6-M

QTD	PRODUTO	CÓDIGO	VALOR R\$
1	BOMBA HIDRÁULICA	107-8136	R\$ 21.150,00

Maria Eduarda Comilo

FABIO ALEX PABIS
MEI 02431188990
CNPJ 16.607.577/0001-91

IRATI, 20 DE ABRIL DE 2021.

TRACKPEÇAS COM PEÇAS LTDA

AV SOUZA NAVES 2995 BAIRRO CHAPADA PONTA GROSSA PR

FONE (42) 3027-7458 30277839

CEP 84062-000

CNPJ 00.249.965/0001-12

NOME P M IVAL

RUA

CEP

CNPJ

FONE

EMAIL

INSC

QUANT	CODIGO	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT	TOTAL
1	107-8136	BOMBA HIDRAULICA	21.350,00	21.350,00

TRACKPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA
CNPJ 00.249.965/0001-12 / IE 20.114.559-75
Av. Souza Naves, nº 2995 - Chapada
84062-000 - Ponta Grossa - Paraná

TOTAL 21.350,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br

email: licitacao@ivaipr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

MEMO/2021

De: Idir Treviso – Prefeito Municipal

Para: 1. Welton Ademir Ferreira – Departamento de Licitações.

2. Wilson Ariel Eidam – Procuradoria Jurídica

3. Marcio Marques – Contabilidade

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício expedido pela Secretaria Municipal de Obras para a **contratação de empresa que desempenhe serviços de torno, plaina, soldas diversas, hidráulicas, recuperação de peças e demais serviços do gênero, para veículos e máquinas da frota Municipal sobre maior percentual de desconto através dos preços obtidos na tabela Sindirepa-PR**, segue anexo ao ofício descrição dos serviços a serem prestados. Pretende-se destinar um recurso máximo para a contratação na ordem de **R\$ 60.000,00**.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
2. A elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
3. A elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Ivaí/Pr, 30 de Abril de 2021.

Cordialmente,

UNIDOS PARA O PROGRESSO



IDIR TREVISÓ
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



Município de Ivaí - 2021
Saldo das contas de despesa
Calculado em: 03/05/2021

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)				Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
10 SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E SERV URBANOS				130.000,00	130.000,00	55.015,18	74.984,82
001 DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				130.000,00	130.000,00	55.015,18	74.984,82
15.451.1501.1052 Manutenção e Conservação de Vias Urbanas				130.000,00	130.000,00	55.015,18	74.984,82
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
02940 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)				130.000,00	130.000,00	55.015,18	74.984,82
Total Geral				130.000,00	130.000,00	55.015,18	74.984,82

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 03/05/2021

Contas de despesa: 2940



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER

INTERESSADO: Encarregado do Setor de Licitações.

ASSUNTO: Contratação de empresa que desempenhe serviços de torno, plaina, soldas diversas, hidráulicas, recuperação de peças e demais serviços do gênero, para frota Municipal .

1. RELATÓRIO

O Encarregado do Setor de Licitações, Welton Ademir Ferreira, solicita o pronunciamento desta Assessoria Jurídica, objetivando subsidiar o procedimento a ser instaurado para a **Contratação de empresa que desempenhe serviços de torno, plaina, soldas diversas, hidráulicas, recuperação de peças e demais serviços do gênero, para frota Municipal, sobre maior percentual de desconto através dos preços obtidos na tabela Sinderepa-PR**, conforme solicitação da secretaria e descritivo do serviço a ser prestado em anexo., pretende-se fazer um investimento máximo com a contratação pretendida, na ordem de **R\$ 60.000,00.**

Relatado, passa-se ao exame do mérito.

2. MÉRITO

No caso está afastada a hipótese de dispensa ou inexigibilidade de licitação e tendo em vista o valor do investimento, a licitação poderá ser realizada sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, segundo o que preceitua a Lei 10.520/02.

O ato convocatório deverá indicar de forma clara as especificações do que se pretende contratar.

O instrumento convocatório da licitação deverá ser elaborado na forma de minuta pelo servidor incumbido da realização das licitações.

3. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, encaminhe-se o presente instrumento a Secretaria de Administração para a elaboração do Pregão observada as indicações deste Parecer e a forma prevista na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93 e decreto 10.024/2019.

IVAÍ-PR, 30 DE ABRIL DE 2021.



WILSON ARIEL EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



Município de Ivaí
Solicitação 171/2021

Equiplano

Página: 1

Solicitação		Emitido em	Quantidade de itens
Número	Tipo		
171	Contratação de Serviço	04/05/2021	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
11231-3	PAULO CESAR METNEK	0/2021	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
10	DEPARTAMENTO DE OBRAS	prazo	
Órgão		Prazo	
10	SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS	1 Dias	
Entrega			
Local			
Local do contratado			

Descrição:

Serviços de Torno, freza, plaina, soldas diversas, hidráulicos, recuperação de peças para veículos da frota municipal- Maior percentual de desconto pela Tabela Sinderepa Pr

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
034943	Serviços de Torno, freza, plaina, soldas diversas, hidráulicos, recuperação de peças para veículos da frota municipal. Os serviços deverão ser executados nas instalações do CONTRATADO num raio máximo de 150 km do Município de Ivaí - Pr.	SERV	60.000,00	1,00	60.000,00
				TOTAL	60.000,00
				TOTAL GERAL	60.000,00



Município de Ivai
Solicitação 171/2021

Página: 1

Equipiano

Solicitação		Emitted em	Quantidade de itens
Número	Tipo	04/05/2021	1
171	Contratação de Serviço		
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
11231-3	PAULO CESAR METNEK	324/2021	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
10	DEPARTAMENTO DE OBRAS	prazo	
Órgão		Prazo	
Nome			
10	SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS		
Entrega		Prazo	
Local			
Local do contratado		1 Dias	

Descrição:

Serviços de Torno, freza, plaina, soldas diversas, hidráulicos, recuperação de peças para veículos da frota municipal- Maior percentual de desconto pela Tabela Sinderepa Pr

Lote				
001 Lote 001				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
034943	Serviços de Torno, freza, plaina, soldas diversas, hidráulicos, recuperação de peças para veículos da frota municipal. Os serviços deverão ser executados nas instalações do CONTRATADO num raio máximo de 150 km do Município de Ivai - Pr.	SERV	60.000,00	1,00
				Valor
				60.000,00
				TOTAL
				60.000,00
				TOTAL GERAL
				60.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

MEMO/2321

De: SETOR DE LICITAÇÕES
PARA: PROCURADORIA JURIDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria minuta de Edital de Licitação, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**. Para fins previstos na Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2319, visando a **Serviços de Torno, freza, plaina, soldas diversas, hidráulicos, recuperação de peças para veículos da frota municipal- Maior percentual de desconto pela Tabela Sinderepa Pr.**

Ivaí-Pr, 30 de abril de 2021.

Cordialmente,



WELTON ADEMIR FERREIRA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº XXX/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº XXX/2021
(Decreto nº 10.024/19 e Lei 8.666/93)**

OBJETO: Serviços de Torno, freza, plaina, soldas diversas, hidráulicos, recuperação de peças para veículos da frota municipal- Maior percentual de desconto pela Tabela Sinderepa Pr.

Sessão de julgamento: XX/YY/2021 às 09:30hs.

Dotação Orçamentária:

10001154511501106233903900000 2940

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:

Departamento Municipal de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) 3247-1222 – ramal 216

Site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, XX DE YYYYY de 2021.

**Welton Ademir Ferreira
Pregoeiro Municipal
Portaria 033/2021**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

A Prefeitura Municipal de Ivaí e a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, através do pregoeiro municipal e da Comissão Municipal de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 033/2021, de 02.02.2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais e no jornal impresso Diário da Manhã, da cidade de Ponta Grossa - Pr no dia 03.02.2021, com a devida autorização pelo Senhor Idir Treviso- Prefeito Municipal de Ivaí – PR, , na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** nos moldes com as Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº 10.024/19 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável e pelas normas do Portal de Compras Eletrônicas do **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL** e pelas condições previstas neste edital torna pública a realização de licitação, no dia **XX de YYYYY de 2021, às 09:30 horas**, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando subsidiar Prestação de **Serviços de Torno, freza, plaina, soldas diversas, hidráulicos, recuperação de peças para veículos da frota municipal- Maior percentual de desconto pela Tabela Sinderepa Pr.**

Maior desconto pela Tabela Sinderepa.

1.0. ABERTURA:

RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS

Data de início de acolhimento de PROPOSTA: XX/YY/2021.

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: XX/YY/2021 - 09:00hs.

Data de início da fase de LANCES: XX/YY/2021 – a partir das 09:30 hs.

Local: www.bllcompras.org.br

OBSERVAÇÃO: A sessão do presente Pregão será transmitida por meio da INTERNET, através da aba "LICITAÇÕES AO VIVO" disponível no site da Prefeitura Municipal, permanecendo on-line até o final do certame com possibilidade de acesso a todos os interessados.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632.

Pregoeiro: Welton Ademir Ferreira

E-mail: licitacao@ivai.pr.gov.br

Telefone: (042) 3247-1222

Horário de expediente da Prefeitura: das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO;

ANEXO 02 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO;

ANEXO 03 - MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL PARA LICITANTE VENCEDOR

ANEXO 04 - DECLARAÇÕES DE (inidoneidade, fatos impeditivos, não emprega menor, responsabilidade, que não integra seu corpo social empregado público);

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO ME/EPP;

ANEXO 06 - MINUTA DO CONTRATO;

Conforme Decreto 10.024/19 no Art. 26: após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Os documentos relativos à habilitação, solicitados no anexo 02 do presente edital, deverão ser **ANEXOS OBRIGATORIAMENTE** juntamente com a proposta na página do Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, em local próprio para documentos.

- **AS EMPRESAS QUE NÃO ANEXAREM A DOCUMENTAÇÃO NA PLATAFORMA, SERÃO CONSIDERADAS INABILITADAS.**

Obs. Esses documentos só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão.

OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a **Prestação de Serviços de Torno, freza, plaina, soldas diversas, hidráulicos, recuperação de peças para veículos da frota municipal**, sendo a presente licitação do tipo “MENOR PREÇO POR LOTE”, através do Maior Desconto pela Tabela cujo parâmetro será o vigente na tabela temporária do Fabricante ou do Sindirepa-PR, compreendendo a **OBTENÇÃO DO MELHOR ÍNDICE POR LOTE** de acordo com a descrição do **termo de referência** constante em anexo deste edital.

- SERVIÇOS

- Os serviços deverão ser executados nas instalações da CONTRATANTE num raio máximo de 150 km do Município de Ivaí - Pr, conforme requisição das Secretarias Municipais e deverão ser prestados de forma imediata;
- Os serviços objeto desta licitação incluem Serviços de Torno, freza, plaina, soldas diversas, hidráulicos, recuperação de peças para veículos da frota municipal.
- Refazer os serviços executados com falhas ou imperfeições de qualquer natureza, sempre às suas expensas, quando solicitados pelo CONTRATANTE, dentro do prazo de garantia;
- Permitir e facilitar, a qualquer tempo, a fiscalização pelo CONTRATANTE dos serviços a serem executados, por servidor e/ou por preposto por ele indicados, facultando-lhes o livre acesso às instalações em que os trabalhos serão desenvolvidos, quando for necessária a vistoria, para comprovação da perfeita execução dos serviços e verificação das peças empregadas;
- Manter espaço físico coberto para guarda dos veículos dentro da oficina, não permitindo que nenhum veículo permaneça fora do espaço da oficina;
- Responsabilizar-se por todos os danos ou prejuízos que vier a causar ao CONTRATANTE, seus bens, pessoas ou bens de terceiros, em decorrência do descumprimento das condições aqui definidas ou por falha na execução dos serviços ou por emprego de peças inadequadas;

2.2 - O preço máximo estipulado é de R\$ 60.000,00.

Os lances deverão ser formulados sempre no maior percentual de desconto, acima do valor mínimo estabelecido pelo edital de (5%).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil**.

1.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Ivaí, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica do Bolsa de licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br).

2. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

2.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário de início da disputa.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto a **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br)**.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.

3.4 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante em anexo para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 Do pregoeiro:

a) conduzir a sessão pública;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- b) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- c) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- d) coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- e) verificar e julgar as condições de habilitação;
- f) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- g) receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) indicar o vencedor do certame;
- i) adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- j) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- k) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Da equipe de apoio

- a) Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

Do licitante

Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

- a) credenciar-se previamente de que trata o §2º do art. 5º, no sistema eletrônico utilizado no certame;
- b) remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
- c) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- d) acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- e) comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- f) utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e
- g) solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

PARTICIPAÇÃO:

- 5.2 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.
- 5.3 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão do seu representante;

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- 5.4** A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas. **Todo contato com o pregoeiro deve ser feito através do chat disponibilizado pelo sistema.**
- 5.5** **Definidos os aspectos pertinentes, às proponentes poderão oferecer ofertas / lances, dar-se-á início ao OFERECIMENTO DE LANCES, que deverão ser formulados sempre no maior percentual de desconto acima do valor mínimo estabelecido pelo edital (5%).**
- 5.6** O tipo de julgamento será no modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.7** A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 5.8** Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 5.9** Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.
- Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.
- 5.10** Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 5.11** Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 5.12** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.13** **As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO LOTE) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados;**
- 5.14** **Fica a critério do (a) pregoeiro (a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que, antes do início da disputa de lances;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- 5.15 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
- 5.16 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.18 Facultativamente, o (a) Pregoeiro (a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.
- 5.19 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 5.20 Os documentos relativos à habilitação, solicitados, deverão ser **ANEXADOS** na página do portal, em local próprio para documentos, para que se evite a desclassificação por identificação.

Obs. Esses documentos só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão.

- 5.21 Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços corrigida**, para a Prefeitura Municipal de Ivaí:

Prefeitura Municipal de Ivaí

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632, Centro

Pregoeiro (a): Welton Ademir Ferreira

E-mail: Licitacao@ivai.pr.gov.br

Telefone: (0XX42) 3247-1222

- 5.22 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 5.24.
- 5.23 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 12, deste Edital, podendo o (a) Pregoeiro (a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.
- 5.24 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente,



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

- 5.25 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.
- 5.26 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.
- 5.27 **Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o (a) pregoeiro (a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.**

6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 6.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 6.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO 01 e 03.

- 6.3 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 6.4 **Na hipótese de o licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.**

7. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

- 7.1 A Empresa vencedora, deverá enviar ao (a) Pregoeiro (a), a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 5.24, deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
- b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Especificação e/marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO 01 e 03**, deste Edital e;
- d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

- 7.2 O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no Anexo 01.
- 7.3 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o maior desconto.
- 7.4 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.
- 7.5 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 8.1 Para julgamento será adotado o critério de **Menor preço – Por lote, Maior Desconto** pela Tabela Sinderepa, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.
- 8.2 **EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:**

- 8.2.1 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;

- b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a";

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.2.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem

8.2.3 8.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

8.3 O (A) Pregoeiro (a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.5 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.27 e 5.28 deste Edital, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

8.6 De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

09. HABILITAÇÃO

Conforme **ANEXO 02**.

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Decreto 10.024/19, Art. 24:

Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

Pedidos de Esclarecimentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

DO RECURSO

Intenção de recorrer e prazo para recurso

Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o **caput** deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no **caput**, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo.

O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Autoridade competente

Art. 45. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do **caput** do art. 13.

Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Art. 46. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do **caput** do art. 17.

11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

. Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ao licitante que:

11.2. Se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente e;

11.2. Não manter a sua proposta, ou não enviar a documentação original via correio.

11.3. A declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:

11.5. Apresentar documento falso;

11.6. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

11.7. Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

11.8. Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.9. Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal n.º 12529/11;

11.10. Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

11.11. Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:

11.12. Apresentar declaração falsa: multa de até 20%;

11.13. Deixar de apresentar documento na fase de saneamento, ou não enviar os documentos originais via correio: multa de até 10%;

11.14. Não manter sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de até 20%.

11.15. Caberá multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

11.16. Nas hipóteses referidas no item precedente, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

11.17. A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade. As sanções por ato praticados no decorrer da contratação estão previstas no Instrumento de Contrato.

11.18 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA.

11.19 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

11.20. A aplicação das sanções estabelecidas compete ao Prefeito do Município de Ivaí. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a responsabilização da licitante inadimplente por eventuais perdas ou danos causados à instituição. No processo de aplicação das sanções é assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

12. 11.21. Poderá ser utilizada como base para aplicação de penalidades a Instrução Normativa nº 001/2017 da Secretaria Geral de Administração da União, publicada no Diário Oficial da União no dia 16 de outubro de 2017, página 198.

13 PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

13.1 O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de 12 meses e será contado a partir da emissão do contrato.

- 13.2 O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do (s) produto (s) constantes do **ANEXO 05** deste edital, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.

14 DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto com a apresentação da respectiva fatura, para todos os LOTES e/ou ITENS, mediante depósito em nome da empresa vencedora em contracorrente devidamente identificada e;

A contratada deverá, durante toda a vigência do contrato, manter em dia os pagamentos referentes ao INSS e FGTS.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

10001154511501106233903900000 2940

DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Ivaí revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. **O MUNICÍPIO DE IVAÍ** poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- b. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- c. É facultado a(o) Pregoeiro (a), ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- d. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) Pregoeiro (a), sob pena de desclassificação/inabilitação.
- e. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- f. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação e/ou aquisição.
- g. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.
- h. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo (a) Pregoeiro (a).
- i. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- j. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Imbituva, Estado do Paraná, considerado aquele a que está vinculado o (a) Pregoeiro (a).
- k. O (A) Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, atenderão aos interessados no horário de **08:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

de Ivaí, Estado do Paraná, à Rua Rui Barbosa, 632 (Centro), para melhores esclarecimentos.

- l. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- m. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.
- i. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a), nos termos da legislação pertinente.
- n. As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.
- o. Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94.

p. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física,



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Ivaí, XX DE YYYY de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

ANEXO 01

OBJETO:

O presente Pregão tem por objeto **Serviços de Torno, freza, plaina, soldas diversas, hidráulicos, recuperação de peças para veículos da frota municipal- Maior percentual de desconto pela Tabela Sinderepa Pr**, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

1.1 TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO



Município de Ivaí
Solicitação 171/2021

Equipeto		Página: 1	
Solicitação	171	Entrada em	04/05/2021
Nome	Contratação de Serviço	Quantidade de itens	1
Solicitante	11231-3 PAULO CESAR METNEK	Processo Gerado	324/2021
Local	DEPARTAMENTO DE OBRAS	Pagamento	prazo
Orgão	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV URBANOS	Prazo	1 Dias
Entrega	Local do contratado	Descrição:	
Serviços de Torno, freza, plaina, soldas diversas, hidráulicos, recuperação de peças para veículos da frota municipal- Maior percentual de desconto pela Tabela Sinderepa Pr			
Lote	001/Lote 001	Unidade	Quantidade
Código	034943	SERV	60.000,00
Nome	Serviços de Torno, freza, plaina, soldas diversas, hidráulicos, recuperação de peças para veículos da frota municipal. Os serviços deverão ser executados nas instalações do CONTRATADO num raio máximo de 150 km do Município de Ivaí - Pr.		
Unitário	1,00	Valor	60.000,00
TOTAL			60.000,00
TOTAL GERAL			60.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

2. PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 12 meses

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Proceder à entrega das mercadorias nas especificações e quantidades acordadas, de acordo com cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.
- Se a empresa vencedora deixar de entregar o (s) produto (s) por qualquer motivo ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, poderão ser aplicadas as penalidades previstas no artigo 86 e seguintes da Lei 8.666/93, garantida a defesa prévia em processo próprio do interessado, independente de outras previstas em lei.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Notificar, por escrito, a contratada, em caso de eventuais distorções no processo de entrega de mercadorias, fixando prazo para a sua correção.
- Efetuar os pagamentos ajustados, dentro dos prazos acordados.
- Dar a contratada as condições necessárias a regular execução dos serviços.

5. FORMA DE PAGAMENTO

A prazo em até 30 dias, após a entrega dos produtos.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

No momento da liquidação do contrato, a contratada deverá apresentar certidões negativas de débitos junto ao INSS, FGTS e Trabalhista.

As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

ANEXO 02

1. HABILITAÇÃO

1.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Todos os documentos solicitados neste anexo, excluindo as declarações que deverão ser datadas do dia do pregão, os demais não poderão ter datas de emissão superior a 60 (sessenta) dias.

1.2.1 Habilitação Jurídica

- a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) **Inscrição do Ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício.**
- c) **Certidão da Junta Comercial ME/EPP/MEI (com data de emissão e validade, expressa no documento)**

1.2.2 Regularidade Fiscal

- a) **Prova de inscrição no CNPJ, com distinção de ME ou EPP;**
- b) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal** (alvará de licença para localização), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, com vigência válida para o exercício de 2021 e nos municípios em que os alvarás de licença não tem validade explícita no próprio, será considerado válido o apresentado dos exercícios anteriores com as alterações realizadas conforme contrato social;
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e também com a **Dívida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- f) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/FGTS**);
- g) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND/INSS**);
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (**CNDT**), mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). www.tst.gov.br.

Na falta de validade expressa nos documentos de habilitação, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão

1.2.3 Habilitação Técnica:

a) Apresentar no mínimo 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já prestou, satisfatoriamente, o objeto licitado. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ, o nome do responsável e assinatura pelo mesmo.

-Poderá ser solicitado a apresentação de cópia (s) de notas fiscais emitidas em nome do (s) declarante (s) compatível com o objeto ora licitado para maior sustentação ao atestado apresentado.

Declarações:

Assinada por representante legal da proponente, de que:

- i) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal;
- j) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93;
- k) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99);
- l) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal** – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93;
- e) Declaração de **Responsabilidade**;
- f) Declaração de **ME/EPP**;

1.1.5. Qualificação Econômico-Financeira

- a) **Certidão negativa falência e/ou recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

1.2 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo (a) Pregoeiro(a)/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.3 O (A) Pregoeiro (a) reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.4 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.5 Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará,

portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

- 1.6 Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.
- 1.7 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, por ocasião da licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição fiscal.
- 1.8 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º do Artigo 43 da Lei 147/2014.
- 1.9 A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

ANEXO 03

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2. PROPOSTA (READEQUADA AO LANCE VENCEDOR)

Lote	Item	Qtd	Emb	Descrição do objeto	Unit	Total
TOTAL					Total Geral dos Itens	

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

ANEXO 04

DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2021

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONARIO PUBLICO

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório que nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

(Nome da empresa)

CNPJ / MF nº,

sediada (endereço completo)

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

ANEXO 05

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

_____, ____ de _____ 2021.

(assinatura do responsável pela empresa)

(Assinatura do Contador ou Técnico Contábil)

OBSERVAÇÃO: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

ANEXO 006- MINUTA CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2021.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E ____

CONTRATO Nº ____/2021.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E ____

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISO**, brasileiro, casado, residente à Rua Rui Barbosa, 27, Centro, em Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob Registro Geral nº xxxxxxxxxxxxxx SSP-PR e do CPF/MF nº xxxxxxxxxxxx, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua _____, nº _____, cidade _____, Estado _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº 000.000.000/0000-00, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor _____, residente à Rua _____, nº _____, em _____, portador da cédula de identidade nº 000.000.000/0000-00, do CPF/MF nº 000.000.000-00, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Licitação ____/2021–Modalidade Pregão Eletrônico ____/2021, Processo eletrônico ____/2021 pelos termos da proposta da Contratada datada de ____/____/2021 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLAÚSULA PRIMEIRA – OBJETO

§ 1º - Serviços de Torno, freza, plaina, soldas diversas, hidráulicos, recuperação de peças para veículos da frota municipal. Sendo a presente licitação do tipo “MENOR PREÇO POR LOTE”, através do Maior Desconto pela Tabela Sinderepa – Pr, objetivando a OBTENÇÃO DO MELHOR ÍNDICE POR LOTE, de acordo com a descrição do termo de referência.

CLAÚSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta

CLAÚSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ _____.

CLAÚSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE/Pr.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Pregão nº ____/2021 e contrato nº ____/2021).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susinado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLAÚSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

CLAÚSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

- a) - Os valores do contrato não serão reajustados.

CLAÚSULA SÉTIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º - O prazo para a execução do objeto da presente licitação será de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLAÚSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) - efetuar o pagamento ajustado;

b) - verificar o objeto entregue atestando se atende as especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) - executar o objeto na forma ajustada;

b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).

c) - manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) - apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLAÚSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

§ 1º - Em caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto constante na cláusula Oitava, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 2% do valor total da etapa em atraso.

§ 2º - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do Contrato.

CLAÚSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, **podendo** ser prorrogado nos termos dos § 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70).

Os gestores e fiscais do presente contrato são os designados pelas secretarias municipais. Portaria /2021.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados **pelas secretarias municipais** - Portaria /2021.

CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLAÚSULA DÉCIMA SEXTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **"prática coercitiva"**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório

ou afetar a execução do contrato;

e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas,

coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLAÚSULA DÉCIMA SÉTIMA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLAÚSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, ____ de _____ de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
Idir Treviso - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Setor de Licitações

ASSUNTO: Aprovação da minuta de edital de Licitação.

Após análise da minuta do edital que objetiva **Serviços de Torno, freza, plaina, soldas diversas, hidráulicos, recuperação de peças para veículos da frota municipal- Maior percentual de desconto pela Tabela Sinderepa Pr, com o preço máximo estipulado em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).** Encaminhada à esta assessoria; esta atendendo as disposições da Lei 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2319, esta assessoria verificou que a minuta do edital de licitação anexa ao memorando, atende aos requisitos do Art. 40 da Lei 8.666/93, bem como a minuta do contrato está de acordo com as disposições legais.

Ivaí-Pr, 30 de abril de 2021.

WILSON A. EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br

email: licitacao@ivai.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

MEMO/2321

DE: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: SETOR DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo e os termos da Lei Federal nº 8.666/93, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**. Para fins previstos na Lei nº 8.666/93 e Decreto 10.024/2322, o qual tem por objeto **Serviços de Torno, freza, plaina, soldas diversas, hidráulicos, recuperação de peças para veículos da frota municipal- Maior percentual de desconto pela Tabela Sinderepa Pr, com o preço máximo estipulado em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).**

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providencias necessárias.



Ivai-Pr, 30 de abril de 2021.

IDIR TREVISOL
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivaipr.gov.br

PORTARIA Nº 033/2021.

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiros para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiros e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2021:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kovalczuk
André Luis Prado Pereira
Andréia Malicz Skeika
Cristiane Kovalczuk
José Eraldo Graniska
Juliane Ruaro Kuhn
Marcia Schalane de Lima
Nicolli Crocoli
Patrícia Bobek
Reginaldo Koryelo
Sergio Canteri

Pregoeiros):

Welton Ademir Ferreira
Keila Storer Bueno

Presidente Municipal de Licitação:

Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio

Alexandro Kovalczuk
André Luis Prado Pereira
Andréia Malicz Skeika
Cristiane Kovalczuk
José Eraldo Graniska
Juliane Ruaro Kuhn
Marcia Schalane de Lima
Nicolli Crocoli
Patrícia Bobek
Reginaldo Koryelo
Sergio Canteri

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.


IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivaipr.gov.br

REPUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 033/2021.

Súmula: Nomear membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiros para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiros e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2021:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kovalczuk
André Luis Prado Pereira
Andréia Malicz Skelka
Cristiane Kovalczuk
José Eraldo Graniska
Juliane Ruaro Kuhn
Marcia Schalane de Lima
Nicoli Crocoli
Patrícia Bobek
Reginaldo Koryelo
Sergio Canteri

Pregoeiros:

Welton Ademir Ferreira
Keila Storer Bueno

Presidente Municipal de Licitação:

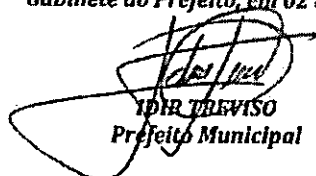
Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio

Alexandro Kovalczuk
André Luis Prado Pereira
Andréia Malicz Skelka
Cristiane Kovalczuk
José Eraldo Graniska
Juliane Ruaro Kuhn
Marcia Schalane de Lima
Nicoli Crocoli
Patrícia Bobek
Reginaldo Koryelo
Sergio Canteri

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.


IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen Aparecida Cropolato de Lara
Código Identificador:F414AD17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 183/2021 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Portaria 275/2020 de 15 de Dezembro de 2020, de concessão de férias no período compreendido entre os dias 02 de Fevereiro de 2021 a 11 de Fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a reprogramação das férias da servidora Silmara Machado de Jesus, portadora da Cédula de Identidade RG: 8.224.560-0/PR, matrícula 894-1, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo, referente ao Período Aquisitivo 19/02/2020 a 19/02/2021, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 24 de Maio de 2021 a 02 de Junho de 2021.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen Aparecida Cropolato de Lara
Código Identificador:791C9B29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 186/2021 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a partir de 01 de Fevereiro de 2021, o servidor Anderson Jose dos Santos Lara, portador da cédula de identidade RG Nº 8.531.545-5/PR, matrícula Nº 5185-1, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento Administrativo.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen Aparecida Cropolato de Lara
Código Identificador:AAF761B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 187/2021 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a partir de 01 de Fevereiro de 2021, a servidora Celia Regina Winkert da Silva, portadora da cédula de identidade RG Nº 5.696.566-1/PR, matrícula Nº 5124-1, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Tesouraria.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen Aparecida Cropolato de Lara
Código Identificador:C8A61169

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPÚBLICAÇÃO PORTARIA Nº 033/2021.

REPÚBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 033/2021.

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiros para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiros e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2021:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kowalczyk
André Luis Prado Pereira
Andréia Malicz Skeika
Cristiane Kowalczyk
José Eraldo Graniska
Juliane Ruaro Kuhn
Marcia Schallane de Lima
Nicolí Crocoli
Patrícia Bobek
Reginaldo Koryelo
Sergio Canteri

Pregoeiros:

Welton Ademir Ferreira
Keila Storer Bueno

Presidente Municipal de Licitação:

Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio

Alexandro Kowalczyk
André Luis Prado Pereira
Andréia Malicz Skeika
Cristiane Kowalczyk
José Eraldo Graniska
Juliane Ruaro Kuhn
Marcia Schallane de Lima
Nicolí Crocoli
Patrícia Bobek
Reginaldo Koryelo
Sergio Canteri

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador: A52BBC64

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO CORREÇÃO HORÁRIO JULGAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 028/2021 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 024/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 024/2021

REPUBLICAÇÃO

CORREÇÃO HORÁRIO JULGAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 028/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 024/2021
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)

Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**

OBJETO: Serviços de buffet com grill, buffet livre, espeto rodízio e marmitas. Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Dotação orçamentária:

0600112611201202633903000000 1040

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 17/02/2021 – 13:00hs.

Data de início da fase de LANCES: 17/02/2021 – a partir das 13:30 hs.

Endereço eletrônico: <http://www.bilcompras.org.br>

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br

Ivái, 03 de fevereiro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador: 02B375BD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 031/2021 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 027/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 027/2021

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 031/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 027/2021
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)

Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**

OBJETO: Aquisição de produtos de limpeza para serem usados pela Secretaria Municipal de Esportes no ano de 2021.

Dotação orçamentária:

07001278122701103233903000000 1400

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 19/02/2021 – 09:00hs.

Data de início da fase de LANCES: 19/02/2021 – a partir das 09:30 hs.

Endereço eletrônico: <http://www.bilcompras.org.br>

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br

Ivái, 03 de fevereiro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador: F2C532EC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 032/2021 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 028/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 028/2021

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 032/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 028/2021

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/19).

Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**

OBJETO: Peças para manutenção preventiva e corretiva de veículos pesados (ônibus, micro-ônibus e caminhões) da frota Municipal - Maior desconto pelas Tabelas Audatex, Deto e Sinderepa Pr.

Dotação Orçamentária:

10002267822601107033903000000 3120

05001206062001201433903000000 0590

06001123611201202633903000000 1000

08001103011001204233903000000 1890

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 19/02/2021 – 13:00hs.

Data de início da fase de LANCES: 19/02/2021 – a partir das 13:30 hs.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br

Ivái, 03 de fevereiro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador: C51065E6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 033/2021 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 029/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 029/2021

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 033/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 029/2021
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/19).

Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**

OBJETO: Aquisição de frutas, verduras e legumes para o ano de 2021, para ser usados nos equipamentos da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, sendo: CRAS, CENTRO E CENTRO DE CONVIVÊNCIA.

Dotação Orçamentária:

09002082440801205333903000000 2610

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 22/02/2021 – 09:00hs.

Data de início da fase de LANCES: 22/02/2021 – a partir das 09:30 hs.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br

Ivái, 03 de fevereiro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador: D70E0E77

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 034/2021 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 030/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 030/2021

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 034/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 030/2021
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/19).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3347-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@pm.ivaipr.gov.br

PORTARIA N º 034/2021

Súmula: Designa Fiscais/gestores dos contratos do exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:

Art. 1º - Designar como fiscais/gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - Pr, durante o exercício de 2021.

Gestores:

**Cella Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Diorgenes Jarski - Secretário Municipal de Administração;
Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretária Municipal de Habitação;
Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sergio Canterl - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;**

Fiscais:

**Daiana Rodrigues - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Patrícia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Márcio Marques - Secretário Municipal de Finanças;
Wicto Eduardo Bonette - Secretária Municipal de Administração;
Egislaine Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;
Tania Kieft - Secretária Municipal de Saúde;
Jelson Siombalo - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Renato Derkacz - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;**

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.


IDIR TREVISO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivaipr.gov.br

PORTARIA N° 035/2021

Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73,

Resolve:

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2021, será assim composta:

**Dalana Rodrigues - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Marcia Schaiane de Lima - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Diorgenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Egislaine Zubacz e Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretária Municipal de Habitação;
Nicolli Crocchi - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Claudio Hyeda - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sergio Canteri - Secretária Municipal de Esportes e Turismo.**

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.


IDIR TREVISI
Prefeito Municipal

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:7163D88B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 030/2021 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 026/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 026/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 030/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 026/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**
OBJETO: Aquisição de materiais que serão utilizados na implantação de redes de abastecimento de água.
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 18/02/2021 – 13:00hs.
Data de início da fase de LANCES: 18/02/2021 – a partir das 13:30 hs.
Endereço eletrônico: <http://www.bllcompras.org.br>
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) – 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br**

Ivai, 02 de fevereiro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:28407454

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 051/2021

DECRETO Nº 051/2021

Súmula: Altera o Decreto nº 073/2019 de 11 De março de 2019

O Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal e demais dispositivos aplicáveis altera o decreto nº 073/2019 de 11 de março de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Ficam designados para fazerem parte da Comissão Municipal de Defesa Civil do Município de Ivai/Paraná, os seguintes membros:
Presidência – **IDIR TREVISÓ** – Prefeito Municipal.
Adjunto – **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO** – Vice-Prefeito
Diretoria de Operações – **EGISLAINE ZUBACZ**
Secretária – **MARCIA LUCIENE KOBILARZ**

Grupo de Atividade Fundamental – GRAE

Equipe de Avaliação de Danos: **JULIANE MACHADO RUARO KUHN**
Equipe de Transporte e Logística: **PAULO CESAR METNEK**
Equipe de Salvamento: **MARCOS CHOCIAI**
Equipe de Atendimento Pré Hospitalar: **GABRIELLI BUTYN**
Equipe de Essenciais: **MARCIA SCHAIADE DE LIMA**
Equipe de Abrigo Provisórios: **SERGIO CANTERI**
Equipe de Suprimentos de Sobrevivência: **PATRICIA BOBEK**
Equipe de Relações Públicas: **REGINALDO KORYELO**
Equipe de Segurança e Ordem Pública: **Wilson Ariel Eidam**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, em 02 de fevereiro de 2021.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:6FC19CBD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE – COMUNICADO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA- 3º QUADRIMESTRE 2020

A Secretaria Municipal de saúde de Ivai PR, através do presente instrumento comunica a todos os interessados, que no dia 09 de fevereiro de 2021 as 09h30min, nas dependências da Câmara Municipal de Ivai, será realizada audiência pública relativa ao relatório Quadrimestral referente ao 3º quadrimestre, período de setembro a dezembro de 2020.

Ivai dia 02 de Fevereiro de 2020.

NICOLI CROCOLI
Secretária Municipal de Saúde de Ivai

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:34CDE36A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 033/2021.

PORTARIA Nº 033/2021.

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiros para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiros e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivai, durante o exercício de 2021:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kovalczuk
André Luis Prado Pereira
Andréia Malcz Skeika
Cristiane Kovalczuk
José Eraldo Graniska
Julliane Ruaro Kuhn
Marcia Schaiane de Lima
Nicoli Crocoli
Patricia Bobek
Reginaldo Koryelo
Sergio Canteri

Pregoeiros:

Welton Ademir Ferreira
Keila Storer Bueno

Presidente Municipal de Licitação:

Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio

Alexandro Kovalczuk
André Luis Prado Pereira

Andréia Malicz Skeika
Cristiane Kowalczyk
José Eraldo Graniska
Juliane Ruaro Kuhn
Marcia Schallane de Lima
Nicolli Crocoli
Patrícia Bobek
Reginaldo Koryelo
Sergio Canteri

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:8DA0A826

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 034/2021

PORTARIA Nº 034/2021

Súmula: Designa Fiscais/gestores dos contratos do exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:

Art. 1º - Designar como fiscais/gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - Pr, durante o exercício de 2021.

Gestores:

Celia Slombalo Chaidá - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Diorgenes Jarski - Secretário Municipal de Administração;
Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretária Municipal de Habitação;
Nicolli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sergio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;

Fiscais:

Dalana Rodrigues - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Patrícia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Márcio Marques - Secretário Municipal de Finanças;
Wicto Eduardo Bonette - Secretária Municipal de Administração;
Egislaine Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;
Tania Kiehl - Secretária Municipal de Saúde;
Jelson Slombalo - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Renato Derkacz - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:3D6360DA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 035/2021

PORTARIA Nº 035/2021

Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73,

Resolve:

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2021, será assim composta:

Dalana Rodrigues - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Marcia Schallane de Lima - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Diorgenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Egislaine Zubacz e Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretária Municipal de Habitação;
Nicolli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Claudio Hyeda - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sergio Canteri - Secretária Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:144B564F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 021/2021
LICITAÇÃO Nº 006/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº:
006/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 006/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 021/2021

Licitação nº 006/2021

Pregão eletrônico nº: 006/2021

Processo eletrônico nº: 006/2021

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de produtos de higiene e limpeza- Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social.

CONTRATADA: MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA-ME

CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.

Valor global: R\$ 19.148,90

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2021

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

ELISABETE SASS GASPAR
Representante Legal

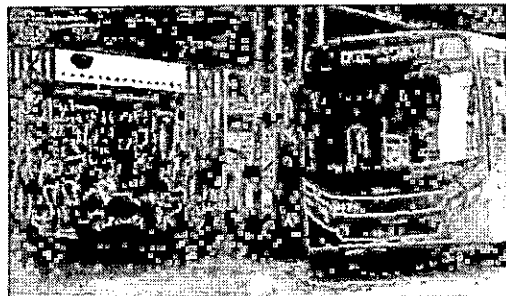
Nova passagem de ônibus em PG deve ser superior a R\$ 6

Presidente do Sinropas diz que preço inviabiliza o transporte em Ponta Grossa. Reajuste será em abril

DA REDAÇÃO

Ha quase dois anos sem aumento tarifário no transporte coletivo em Ponta Grossa, nesta semana o Conselho Municipal de Transportes (CMT) se reúne para discutir o novo reajuste. Segundo o presidente do Sintropas PG, Luizão, que também integra o Conselho, informações preliminares apontam para um valor superior a R\$6,00, a partir de abril. "Isto inviabiliza o transporte público em Ponta Grossa", avalia.

Atualmente, a passagem de ônibus custa R\$ 1,30. Entre os itens considerados para a base de cálculo está o Índice de Passageiro por Quilômetro (IPK), que lá apresentava queda nos últimos anos em Ponta Grossa, mas despençou conside-



Memória. Nesta semana o Conselho Municipal de Transportes (CMT) se reúne para discutir o novo reajuste da passagem de ônibus | Foto: Arquivo JM

'Solução não é simples', diz Luisão

Para Larkins, não existe uma solução simples. O Executivo junto com a Autoridade Municipal de Trânsito (UMTT) vai ter que buscar meios de viabilizar subsídios para o transporte coletivo. "Vou estar dizendo que a cidade tem que reorganizar seus recursos para dar suporte a algumas ações, pelo contrário, não pode não e vice versa. Assim, não é fácil. Já que se trata de uma rede não é uma coisa única, tem a forma de subsidiar, tem a rede de ônibus, metrô e meios de trânsito circulando, formando um transporte muito mais", explica. O UMB, de qualquer e maneira, vai procurar a forma de alisar.

ravelmente em função da pandemia. "Não existe uma solução simples. O executivo junto com

a AMTT vai ter que buscar meios de viabilizar subsídios para o transporte coletivo", considera

1. **Introduction**

Na segunda feira (08), Luizão esteve em Araucária (PR), em reunião com o secretário de Planejamento, Samuel Almeida da Silva, com o superintendente do Transporte Coletivo, Vilmar Jacob da Silva, e com o jornalista Laércio Monteiro, para conhecer a medida implantada no município, que resultou na tarifa mais barata do país: R\$2,00.

o) intuito é trazer ideias à Ponta Grossa a fim de contribuir com a redução da passagem de ônibus. "Temos a preocupação em trazer inovação para que a tarifa não seja aumentada. Para isso, buscamos entendimento e vamos atrás de outras realidades. É uma responsabilidade social, como presidente do sindicato", afirma Luizão.

A Iniciativa de Manárcida deu-lhe certo que a expectativa de ser continuamente implantar a tarifa zero. De acordo com o jornalista do município, Laércio Monteiro, a cidade nunca teve uma tarifa social como atualmente. "O que se tornou viável a adesão dos usuários ao transporte coletivo, diminuindo o fluxo de veículos nas vias e, conseqüentemente, aumentou a utilização dos ônibus por todas as classes sociais", analisou.

ROI FTIM

PG registra 185 novos casos e quatro óbitos pela Covid-19

A Fundação Municipal de Saúde (FMS) de Ponta Grossa confirmou 163 novos casos e quatro óbitos pela Covid-19 nesta terça-feira (22). Com isso, a cidade chegou a 18.383 diagnósticos positivos e 287 óbitos pela doença desde o início da pandemia. O número de recuperados saltou 18 mil em 24 horas: de 31.053 para 32.811.

O perfil das vítimas do coronavírus são de duas brancas e duas mulheres, com duas pessoas na faixa etária de 60 a 69 anos, uma de 50 a 59 e outra com mais de 80 anos. Além, seis obitos a serem confirmados, quatro suspensos e 13 descartados (pacientes em isolamento domiciliar são 5.191, enquanto há 33 em enfermaria e 44 felinos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI)).

A Fundação ainda monitora 1730 casos, com 18 suspeitos (os hospitalizados). Na ala da Covid-19 do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Ponta Grossa há 19 pacientes nos 61 leitos de enfermagem, enquanto há 40 pessoas nas 16 camas hospitalares de UTI.

No Estado do Paraná, a Sesa divulgou nesta terça-feira (2) mais 1.201 novos diagnósticos de Covid 19 e 97 óbitos em decorrência da doença. Os dados acumulados mostram que o Paraná soma 552.125 casos confirmados e 11.465 mortes.

PLICACAD LEGAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
JOSÉ DO RIO PRETO**

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 005/2009
(Decreto de Utilização nº 014/2009)

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 200 caixas de envelopes, especificação: 100 folhas contendo 300 papéis de cada tipo, tamanho 100/200 mm.

CONTRATADA: DUROFINO FERRAZ ALVES LIMA

ENDEREÇO: Estrada de São José - PZ

Telefone: 79 337.200

Nº do processo: 04.450.200

VALOR: R\$ 0,00 (zero)

DATA DA ASSINATURA PRESENCIAL:

por: Lázaro - Prefeito Municipal
onde: Edna Zaccaro - Representante legal

[illegible][illegible][illegible][illegible][illegible][illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
CRÉDITO Nº 00000000

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 00000000

Município de Ribeirão de São Paulo

O Município de Ribeirão de São Paulo, por meio de sua autoridade competente, vem celebrar o presente contrato de prestação de serviços de caráter prazo por determinação da Comissão de Planejamento e Administração Municipal - CPM, a qual tem como finalidade a prestação de serviços de manutenção do sistema de coleta de lixo e o Programa Bônus e multa.

CONTRATADA: MERCADOMOVEIS LTDA CONTRATANTE: Município de Ribeirão de São Paulo

Vale o termo. FOL 1 FOL 02

Assinatura: FOL 1 FOL 02

Vigência: 01/01/2010 a 31/12/2010

Cópia do documento: 00000000

Assinatura: Antônio Manoel
Assinatura: Antônio Manoel

At. 1º - **Desenvolvimento Regional Sustentável para o Município de São José do Bonfim** (2011)
Coordenador
 Carlos Roberto Chaves - Secretário Municipal de Educação e Cultura
 Denise Mônica Tavares - Secretária Municipal de Planejamento e Assistência Social
 José Roberto Neto - Secretário Municipal de Finanças
 Genivaldo Jardi - Secretário Municipal de Administração
 Adilson M. Pires Lacerda - Secretário Municipal de Meio Ambiente
 Gláucia Dantas - Secretária Municipal de Saúde
 Paulo César Pinheiro - Secretário Municipal de Serviços, Obras e Serviços Urbanos
 Sérgio - Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária Urbana
 Geyza Cavas - Secretária Municipal de Esportes e Turismo

Foram

[illegible][illegible][illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL
SISTEMA
DEPARTAMENTO DE
AVISO DE
TOMADA DE
OBJETO: Construção de empresa especial
paralelepípedos em pedra irregular eus na
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 26 de 1
ABERTURA: Sala de Registro e Licitação

Do e-mail: compras@jaguarivaia.com.br ou através da transparência@jaguarivaia.com.br. Melhor Informação: Profa Isabel Grazzini, 142, Centro Administrativo - Rua: 9400 - Rural: 9458 no bairro: das Orladas - Jaguarivaia, 62 de fevereiro de 2021.

Vinicius
PRESIDENTE DA COMISSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIVAIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOU
Exercício de 2006

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 002/2006
Emissão: 07/08/2006
Projeto de Lei nº 000/2006
Processo nº 000/2006

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios – Suprimento Municipal de Alimentos e Suprimento Social

COMPANHIA DOA DOA RUA BOMASIMÃO CENTRO/BOA
Monte Castelo de Iri - PI
CNPJ nº 07.574.887/01
Vigência 12 meses
Data de emissão: 07/08/2006

Ass. Suplente - Prefeito Municipal
Antonio de Fátima - Responsável legal

COMPRAS E LICITAÇÃO
LICITAÇÃO
RECON Nº 01/2021

éis da link: <http://portal.jaguaraiava.pr.gov.br/>
 es na Depa* de Compras e Licitação – sala a
 tivo Orlão Renato Baroni – telefone (43) 3515
 12h00 e das 13h30min às 12h30min.

da Weigert
 MISSÃO DE LICITAÇÃO

PITAL DE JAGUARAIÁVA
 DO PARANÁ

COMPRAS E LICITAÇÃO

LICITAÇÃO

REÇO Nº 43-1021
PRÉZIDA em serviço de engenharia para realizar
ORÇAO RECONSTR. ABERTURA DA LICITAÇÃO
LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e
 e abaixo.
 edital completo poderá ser adquirido através
 do site <http://portal.pjuarjaria.net/portal>
 ou no Dept. de Compras e Licitação – sito a
Endereço: Rua Renato Barcei, s/nº, tel. (43) 3333-
 1200 e das 13h30min às 17h30min.
 da Weigert
MISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAS
Cidade do Paraná

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 006/2017

Síndico nº 0087397
Pessoa jurídica nº 00000000
Processo Administrativo nº 00000000

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços de limpeza e conservação urbana municipal de Princesa da Antônia em São CARLOS.

CONTRATADA: INACRENTES E ASSOCIADOS EM LÍQUIDAÇÃO À FALTA S/A

CONCATADO: Município de São Carlos - SP

Vale global R\$ 18.440,00

INSCRIÇÃO 12.988.000

DATA DE ASSINATURA: 03/02/2017

Ass: Thiago - Prefeito Municipal
Roberto José Gomes - Secretário Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 103/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 082/2021
(Decreto nº 10.024/19 e Lei 8.666/93)

OBJETO: Serviços de Torno, freza, plaina, soldas diversas, hidráulicos, recuperação de peças para veículos da frota municipal- Maior percentual de desconto pela Tabela Sinderepa Pr. Sessão de julgamento: 19/05/2021 às 09:30hs.

Dotação Orçamentária:

10001154511501106233903900000 2940

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:

Departamento Municipal de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) 3247-1222 – ramal 216

Site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, 03 de maio de 2021.


Welton Ademir Ferreira
Pregoeiro Municipal
Portaria 033/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

A Prefeitura Municipal de Ivaí e a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, através do pregoeiro municipal e da Comissão Municipal de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 033/2021, de 02.02.2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais e no jornal impresso Diário da Manhã, da cidade de Ponta Grossa - Pr no dia 03.02.2021, com a devida autorização pelo Senhor Idir Treviso- Prefeito Municipal de Ivaí – PR, na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** nos moldes com as Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº 10.024/19 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável e pelas normas do Portal de Compras Eletrônicas do **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL** e pelas condições previstas neste edital torna pública a realização de licitação, no dia **19 de maio de 2021, às 09:30** horas, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando subsidiar Prestação de **Serviços de Torno, freza, plaina, soldas diversas, hidráulicos, recuperação de peças para veículos da frota municipal- Maior percentual de desconto pela Tabela Sinderepa Pr.**

Maior desconto pela Tabela Sinderepa.

1.0.ABERTURA:

RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS

Data de início de acolhimento de PROPOSTA: 04/05/2021.

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 19/05/2021 - 09:00hs.

Data de início da fase de LANCES: 19/05/2021 – a partir das 09:30 hs.

Local: www.blcompras.org.br

OBSERVAÇÃO: A sessão do presente Pregão será transmitida por meio da INTERNET, através da aba "LICITAÇÕES AO VIVO" disponível no site da Prefeitura Municipal, permanecendo on-line até o final do certame com possibilidade de acesso a todos os interessados.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632.

Pregoeiro: Welton Ademir Ferreira

E-mail: licitacao@ivai.pr.gov.br

Telefone: (042) 3247-1222

Horário de expediente da Prefeitura: das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO;

ANEXO 02 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO;

ANEXO 03 - MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL PARA LICITANTE VENCEDOR

ANEXO 04-DECLARAÇÕES DE (inidoneidade, fatos impeditivos, não emprega menor, responsabilidade, que não integra seu corpo social empregado público);

ANEXO 05 – DECLARAÇÃO ME/EPP;

ANEXO 06- MINUTA DO CONTRATO;

Conforme Decreto 10.024/19 no Art. 26: após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Os documentos relativos à habilitação, solicitados no anexo 02 do presente edital, deverão ser ANEXOS OBRIGATORIAMENTE juntamente com a proposta na página do Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, em local próprio para documentos.

➤ **AS EMPRESAS QUE NÃO ANEXAREM A DOCUMENTAÇÃO NA PLATAFORMA, SERÃO CONSIDERADAS INABILITADAS.**

Obs. Esses documentos só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão.

OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a Prestação de Serviços de Torno, freza, plaina, soldas diversas, hidráulicos, recuperação de peças para veículos da frota municipal, sendo a presente licitação do tipo “MENOR PREÇO POR LOTE”, através do Maior Desconto pela Tabela cujo parâmetro será o vigente na tabela temporária do Fabricante ou do Sindirepa-PR, compreendendo a OBTENÇÃO DO MELHOR ÍNDICE POR LOTE de acordo com a descrição do termo de referência constante em anexo deste edital.

- SERVIÇOS

- Os serviços deverão ser executados nas instalações da CONTRATANTE num raio máximo de 150 km do Município de Ivaí - Pr, conforme requisição das Secretarias Municipais e deverão ser prestados de forma imediata;
- Os serviços objeto desta licitação incluem Serviços de Torno, freza, plaina, soldas diversas, hidráulicos, recuperação de peças para veículos da frota municipal.
- Refazer os serviços executados com falhas ou imperfeições de qualquer natureza, sempre às suas expensas, quando solicitados pelo CONTRATANTE, dentro do prazo de garantia;
- Permitir e facilitar, a qualquer tempo, a fiscalização pelo CONTRATANTE dos serviços a serem executados, por servidor e/ou por preposto por ele indicados, facultando-lhes o livre acesso às instalações em que os trabalhos serão desenvolvidos, quando for necessária a vistoria, para comprovação da perfeita execução dos serviços e verificação das peças empregadas;
- Manter espaço físico coberto para guarda dos veículos dentro da oficina, não permitindo que nenhum veículo permaneça fora do espaço da oficina;
- Responsabilizar-se por todos os danos ou prejuízos que vier a causar ao CONTRATANTE, seus bens, pessoas ou bens de terceiros, em decorrência do descumprimento das condições aqui definidas ou por falha na execução dos serviços ou por emprego de peças inadequadas;

2.2 - O preço máximo estipulado é de R\$ 60.000,00.

Os lances deverão ser formulados sempre no maior percentual de desconto, acima do valor mínimo estabelecido pelo edital de (5%).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil**.

1.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Ivaí, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica do Bolsa de licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br).

2. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

2.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário de início da disputa.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto a **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br)**.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.

3.4 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante em anexo para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 Do pregoeiro:

a) conduzir a sessão pública;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- b) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- c) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- d) coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- e) verificar e julgar as condições de habilitação;
- f) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- g) receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) indicar o vencedor do certame;
- i) adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- j) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- k) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Da equipe de apoio

- a) Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

Do licitante

Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

- a) credenciar-se previamente de que trata o §2º do art. 5º, no sistema eletrônico utilizado no certame;
- b) remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
- c) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- d) acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- e) comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- f) utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e
- g) solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

PARTICIPAÇÃO:

- 5.2 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.
- 5.3 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- 5.4 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas. **Todo contato com o pregoeiro deve ser feito através do chat disponibilizado pelo sistema.**
- 5.5 **Definidos os aspectos pertinentes, às proponentes poderão oferecer ofertas / lances, dar-se-á início ao OFERECIMENTO DE LANCES, que deverão ser formulados sempre no maior percentual de desconto acima do valor mínimo estabelecido pelo edital (5%).**
- 5.6 O tipo de julgamento será no modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.7 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 5.8 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 5.9 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.
- Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.
- 5.10 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 5.11 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 5.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.13 **As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO LOTE) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados;**
- 5.14 **Fica a critério do (a) pregoeiro (a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que, antes do início da disputa de lances;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- 5.15 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.
- 5.16 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.18 Facultativamente, o (a) Pregoeiro (a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.
- 5.19 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 5.20 Os documentos relativos à habilitação, solicitados, deverão ser **ANEXADOS** na página do portal, em local próprio para documentos, para que se evite a desclassificação por identificação.

Obs. Esses documentos só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão.

- 5.21 Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços corrigida**, para a Prefeitura Municipal de Ivaí:

Prefeitura Municipal de Ivaí
Endereço: Rua Rui Barbosa, 632, Centro
Pregoeiro (a): Welton Ademir Ferreira
E-mail: Licitacao@ivai.pr.gov.br
Telefone: (0XX42) 3247-1222

- 5.22 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 5.24.
- 5.23 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 12, deste Edital, podendo o (a) Pregoeiro (a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.
- 5.24 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente,



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

- 5.25 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.
- 5.26 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.
- 5.27 Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o (a) pregoeiro (a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 6.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 6.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01 e 03**.

- 6.3 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 6.4 Na hipótese de o licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

7. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

- 7.1 A Empresa vencedora, deverá enviar ao (a) Pregoeiro (a), a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 5.24, deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
- b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Especificação e/marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO 01 e 03**, deste Edital e;
- d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

- 7.2 O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no Anexo 01.
- 7.3 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o maior desconto.
- 7.4 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.
- 7.5 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 8.1 Para julgamento será adotado o critério de **Menor preço – Por lote, Maior Desconto** pela Tabela Sinderepa, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.
- 8.2 **EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:**
 - 8.2.1 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:
 - a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;
 - b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a";

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.2.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem

8.2.3 8.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

8.3 O (A) Pregoeiro (a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.5 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.27 e 5.28 deste Edital, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.

8.6 De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

09. HABILITAÇÃO

Conforme **ANEXO 02**.

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Decreto 10.024/19, Art. 24:

Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

Pedidos de Esclarecimentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

DO RECURSO

Intenção de recorrer e prazo para recurso

Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o **caput** deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no **caput**, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo.

O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Autoridade competente

Art. 45. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do **caput** do art. 13.

Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Art. 46. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do **caput** do art. 17.

11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

. Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ao licitante que:

11.2. Se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente e;

11.2. Não mantiver a sua proposta, ou não enviar a documentação original via correio.

11.3. A declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:

11.5 Apresentar documento falso;

11.6. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

11.7. Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

11.8. Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.9. Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal n.º 12529/11;

11.10. Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

11.11. Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:

11.12. Apresentar declaração falsa: multa de até 20%;

11.13. Deixar de apresentar documento na fase de saneamento, ou não enviar os documentos originais via correio: multa de até 10%;

11.14 Não mantiver sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de até 20%.

11.15 Caberá multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

11.16. Nas hipóteses referidas no item precedente, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

11.17. A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade. As sanções por ato praticados no decorrer da contratação estão previstas no Instrumento de Contrato.

11.18 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA.

11.19 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

11.20. A aplicação das sanções estabelecidas compete ao Prefeito do Município de Ivaí. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a responsabilização da licitante inadimplente por eventuais perdas ou danos causados à instituição. No processo de aplicação das sanções é assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

12. 11.21. Poderá ser utilizada como base para aplicação de penalidades a Instrução Normativa nº 001/2017 da Secretaria Geral de Administração da União, publicada no Diário Oficial da União no dia 16 de outubro de 2017, página 198.

13 PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

13.1 O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de 12 meses e será contado a partir da emissão do contrato.

- 13.2 O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do (s) produto (s) constantes do **ANEXO 05** deste edital, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.

14 DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto com a apresentação da respectiva fatura, para todos os LOTES e/ou ITENS, mediante depósito em nome da empresa vencedora em contracorrente devidamente identificada e;

A contratada deverá, durante toda a vigência do contrato, manter em dia os pagamentos referentes ao INSS e FGTS.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

10001154511501106233903900000 2940

DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Ivaí revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. **O MUNICÍPIO DE IVAÍ** poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- b. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- c. É facultado a(o) Pregoeiro (a), ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- d. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) Pregoeiro (a), sob pena de desclassificação/inabilitação.
- e. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- f. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação e/ou aquisição.
- g. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.
- h. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo (a) Pregoeiro (a).
- i. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- j. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Imbituva, Estado do Paraná, considerado aquele a que está vinculado o (a) Pregoeiro (a).
- k. O (A) Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, atenderão aos interessados no horário de **08:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

de Ivaí, Estado do Paraná, à Rua Rui Barbosa, 632 (Centro), para melhores esclarecimentos.

- I. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- m. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.
- i. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a), nos termos da legislação pertinente.
- n. As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.
- o. Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94.

p. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física,



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Ivaí, 03 de maio de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 01

OBJETO:

O presente Pregão tem por objeto **Serviços de Torno, freza, plaina, soldas diversas, hidráulicos, recuperação de peças para veículos da frota municipal- Maior percentual de desconto pela Tabela Sinderepa Pr**, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

1.1 TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO



Município de Ivaí
Solicitação 171/2021

Flapê 171

Página: 1

Solicitação	Tipo	Entrada em	Quantidade de itens
171	Contratação de Serviço	04/05/2021	1
Solicitante	Processo Gerado		
Código 11231-3 Nome PAULO CESAR METNEK	Número 324/2021		
Local	Nome		
Código 10 Nome DEPARTAMENTO DE OBRAS			
Órgão	Pagamento		
Código 10 Nome SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS	Forma prazo		
Entrega	Prazo		
Local Local do contratado	1 Dias		
Descrição:			
Serviços de Torno, freza, plaina, soldas diversas, hidráulicos, recuperação de peças para veículos da frota municipal- Maior percentual de desconto pela Tabela Sinderepa Pr			
Lote			
001 Lote 001			
Código 034943 Nome Serviços de Torno, freza, plaina, soldas diversas, hidráulicos, recuperação de peças para veículos da frota municipal. Os serviços deverão ser executados nas instalações do CONTRATADO num raio máximo de 150 km do Município de Ivaí - Pr.	Unidade SERV	Quantidade 60.000,00	Unitário 1,00
			Valor 60.000,00
			TOTAL 60.000,00
			TOTAL GERAL 60.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

2. PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 12 meses

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Proceder à entrega das mercadorias nas especificações e quantidades acordadas, de acordo com cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.
- Se a empresa vencedora deixar de entregar o (s) produto (s) por qualquer motivo ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, poderão ser aplicadas as penalidades previstas no artigo 86 e seguintes da Lei 8.666/93, garantida a defesa prévia em processo próprio do interessado, independente de outras previstas em lei.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Notificar, por escrito, a contratada, em caso de eventuais distorções no processo de entrega de mercadorias, fixando prazo para a sua correção.
- Efetuar os pagamentos ajustados, dentro dos prazos acordados.
- Dar a contratada as condições necessárias a regular execução dos serviços.

5. FORMA DE PAGAMENTO

A prazo em até 30 dias, após a entrega dos produtos.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

No momento da liquidação do contrato, a contratada deverá apresentar certidões negativas de débitos junto ao INSS, FGTS e Trabalhista.

As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

ANEXO 02

1. HABILITAÇÃO

1.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Todos os documentos solicitados neste anexo, excluindo as declarações que deverão ser datadas do dia do pregão, os demais não poderão ter datas de emissão superior a 60 (sessenta) dias.

1.2.1 Habilitação Jurídica

- a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) **Inscrição do Ato constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.**
- c) **Certidão da Junta Comercial ME/EPP/MEI (com data de emissão e validade, expressa no documento)**

1.1.2 Regularidade Fiscal

- a) **Prova de inscrição no CNPJ, com distinção de ME ou EPP;**
 - b) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal** (alvará de licença para localização), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, com vigência válida para o exercício de 2021 e nos municípios em que os alvarás de licença não tem validade explícita no próprio, será considerado válido o apresentado dos exercícios anteriores com as alterações realizadas conforme contrato social;
 - c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e também com a **Dívida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
 - d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
 - e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- f) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/FGTS**);
 - g) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND/INSS**);
 - h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (**CNDT**), mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). www.tst.gov.br.

Na falta de validade expressa nos documentos de habilitação, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão

1.1.3 Habilitação Técnica:

a) Apresentar no mínimo 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já prestou, satisfatoriamente, o objeto licitado. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ, o nome do responsável e assinatura pelo mesmo.

-Poderá ser solicitado a apresentação de cópia (s) de notas fiscais emitidas em nome do (s) declarante (s) compatível com o objeto ora licitado para maior sustentação ao atestado apresentado.

Declarações:

Assinada por representante legal da proponente, de que:

- i) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal;
- j) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93;
- k) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99);
- l) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal** – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93;
- e) Declaração de **Responsabilidade**;
- f) Declaração de **ME/EPP**;

1.1.5. Qualificação Econômico-Financeira

- a) **Certidão negativa falência e/ou recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

1.2 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo (a) Pregoeiro(a)/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.3 O (A) Pregoeiro (a) reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.4 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.5 Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará,

portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

- 1.6 Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.
- 1.7 **Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, por ocasião da licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição fiscal.**
- 1.8 **Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º do Artigo 43 da Lei 147/2014.**
- 1.9 **A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.**

ANEXO 03

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2. PROPOSTA (READEQUADA AO LANCE VENCEDOR)

Lote	Item	Qtd	Emb	Descrição do objeto	Unit	Total
TOTAL					Total Geral dos Itens	

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

ANEXO 04

DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2021

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONARIO PUBLICO

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório que nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

(Nome da empresa)

CNPJ / MF nº,

sediada (endereço completo)

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

ANEXO 05

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ 2021.

(assinatura do responsável pela empresa)

(Assinatura do Contador ou Técnico Contábil)

OBSERVAÇÃO: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

69

ANEXO 006- MINUTA CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2021.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E ____

CONTRATO Nº ____/2021.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E ____

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISO**, brasileiro, casado, residente à Rua Rui Barbosa, 27, Centro, em Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob Registro Geral nº xxxxxxxxxxxxxx SSP-PR e do CPF/MF nº xxxxxxxxxxxxxx, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua _____, nº _____, cidade _____, Estado _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº 000.000.000/0000-00, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor _____, residente á Rua _____, nº _____, em _____, portador da cédula de identidade nº 000.000.000/0000-00, do CPF/MF nº 000.000.000-00, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Licitação ____/2021–Modalidade Pregão Eletrônico ____/2021, Processo eletrônico ____/2021 pelos termos da proposta da Contratada datada de ____/____/2021 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLAÚSULA PRIMEIRA – OBJETO

§ 1º - Serviços de Torno, freza, plaina, soldas diversas, hidráulicos, recuperação de peças para veículos da frota municipal. Sendo a presente licitação do tipo “MENOR PREÇO POR LOTE”, através do Maior Desconto pela Tabela Sinderepa – Pr, objetivando a OBTENÇÃO DO MELHOR ÍNDICE POR LOTE, de acordo com a descrição do **termo de referência**.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta

CLAÚSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ _____.

CLAÚSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE/Pr.

99

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Pregão nº ____/2021 e contrato nº ____/2021).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susinado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLAÚSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

CLAÚSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

a) - Os valores do contrato não serão reajustados.

CLAÚSULA SÉTIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º - O prazo para a execução do objeto da presente licitação será de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLAÚSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) - efetuar o pagamento ajustado;
- b) - verificar o objeto entregue atestando se atende as especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) - executar o objeto na forma ajustada;
- b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).
- c) - manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) - apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLAÚSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

§ 1º - Em caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto constante na cláusula Oitava, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 2% do valor total da etapa em atraso.

§ 2º - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do Contrato.

CLAÚSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos dos § 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70).

Os gestores e fiscais do presente contrato são os designados pelas secretarias municipais. Portaria /2021.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pelas secretarias municipais - Portaria /2021.

CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLAÚSULA DÉCIMA SEXTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **"prática coercitiva"**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório

ou afetar a execução do contrato;

e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas,

coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLAÚSULA DÉCIMA SÉTIMA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLAÚSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, ____ de _____ de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
Idir Treviso - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

CLASSIFICADOS

Avisos

SÚMULA DO RECEBIMENTO

DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
RHAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.; torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa - PR, a Licença de Operação, para a Fabricação de fertilizantes líquidos, localizada na AV. ADROALDO JOSÉ BOMBARDELLI, S/N - Cará Cará - 84043-741 - Ponta Grossa/PR.

SÚMULA DO REQUERIMENTO DA RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
RHAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.; torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa - PR, a Renovação da Licença de Operação, para a Fabricação de fertilizantes líquidos, localizada na AV. ADROALDO JOSÉ BOMBARDELLI, S/N - Cará Cará - 84043-741 - Ponta Grossa/PR.

Agência do Trabalhador
de Ponta Grossa

3220-1070

AÇOUGUEIRO

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AGROPECUARISTA

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AJUDANTE DE MOTORISTA

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE CONFEITEIRO

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE LINHA DE PRODUÇÃO (EXCLUSIVA PCD)

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE PIZZAIOL

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE VIDRAÇEIRO

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR TÉCNICO DE MONTAGEM

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

BOBINADOR ELETRICISTA, A MÃO

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

BORDADEIRA

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CHURRASQUEIRO

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

COLETOR DE LIXO (EXCLUSIVA PCD)

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CONFEITEIRO

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CONSULTOR DE VENDAS

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

COORDENADOR DE RESTAURANTE

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

COSTUREIRA DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

COSTUREIRA EM GERAL

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ELETRICISTA

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ELETRICISTA DE INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ENCARREGADO DE SEÇÃO DE CONTROLE DE PRODUÇÃO

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

LAVADOR DE CARROS

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

MARCENEIRO

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

MASSOTERAPEUTA

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE CAMINHÃO A DIESEL

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINA INDUSTRIAL

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

MECÂNICO DE SUSPENSÃO

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

MONTADOR DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

MOTORISTA ENTREGADOR

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

OPERADOR DE BATE-ESTACAS

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

OPERADOR DE MÁQUINA AGRÍCOLA

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

OPERADOR DE MÁQUINA DE DOBRAR CHAPAS

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

OPERADOR DE TELEMARKETING ATIVO E RECEPTIVO

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

PADEIRO

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

PEDREIRO

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

SALGADEIRO

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

SOLDADOR

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

SONDADOR DE POÇOS (EXCETO DE PETRÓLEO E GÁS)

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

SUPERVISOR DE SEGURANÇA DO TRABALHO (EXCLUSIVA PCD)

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

TÉCNICO DE APOIO AO USUÁRIO DE INFORMÁTICA (HELPDESK)

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

TORNEIRO MECÂNICO

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

TRATORISTA AGRÍCOLA

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

VENDEDOR PORTA A PORTA

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ZELADOR

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO N.º 068/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 034/2021

PROCESSO N.º 069/2021

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE RESERVA. LOCADOR: JOSÉ PEREIRA DA SILVA, INSCRITO NO CPF SOB O N.º 453.848.439-34. OBJETO: LOCAÇÃO DE RESIDÊNCIA À RUA ANITA HEIL BEIRA, Nº 498, BAIRRO SÃO FRANCISCO, CEP 84.320-000, RESERVA - PR, COMPREENDENDO ÁREA CONSTRUÍDA MEDINDO APROXIMADAMENTE 68,84 M² COM 3 QUARTOS, BANHEIRO, SALA E COZINHA. DO VALOR: R\$ 3.060,00 (TRÊS MIL E SESENTA REAIS), E DA REFERIDA LOCAÇÃO É DE R\$ 510,00 (QUINHENTOS E DEZ REAIS) MENSAIS. PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/04/2021 A 22/10/2021. FUNDAMENTO: ART. 24, INCISO X DA LEI Nº 8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. LUCAS MACHADO RIBEIRO (PREFEITO MUNICIPAL).

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI

ESTADO DO PARANÁ

1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 03 de maio de 2021.

Welton Ademir Ferreira

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2021

OBJETO: Prestação de serviços de 01 profissional com formação em SERVIÇO SOCIAL devidamente registrada no CRESS para atuação junto ao CRAS para atendimento das demandas familiares ao enfrentamento da doença COVID-19 com carga horária de 30 horas semanais.

CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr

CONTRATADO: BARBARA BOBEK

Valor mensal: R\$ 2.400,00

Valor global: R\$ 14.400,00

Dotação orçamentária:

0900108220801204733903600000 2280

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL 8.666/93

RATIFICADO EM 29/04/2021

Idir Treviso - Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2021

OBJETO: Contratação de capacitação para o fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos, com carga horária de 16 horas. Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr

CONTRATADO: JEAN DILON GATO

04400023874-ME

Valor global: R\$ 2.000,00

Dotação orçamentária:

0900308240802505433903900000 2681

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL 8.666/93

RATIFICADO EM 29/04/2021

Idir Treviso - Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2021

OBJETO: Aquisição de um fogão a gás na cor branco para a unidade de Saúde na localidade de São Roque.

CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr

CONTRATADO: ROSELI GUARDA EIRELI-ME

Valor global: R\$ 500,00

Dotação orçamentária:

08001103011001103844905200000 1600

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL 8.666/93

RATIFICADO EM 03/05/2021

Nicolí Crozoli - Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2021

OBJETO: Aquisição de insumos de lavanderia hospitalar e desinfetantes para o Hospital Municipal.

CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr

CONTRATADO: FELIPE-COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA

Valor global: R\$ 8.596,00

Dotação orçamentária:

08001103011001104033903000000 1720

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL 8.666/93

RATIFICADO EM 03/05/2021

Nicolí Crozoli - Secretária Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 100/2021

LEILÃO Nº 001/2021

(Lei Federal Nº 8.666/93)

Tipo de licitação: Maior lance e oferta.

OBJETO: Alienação de bens inservíveis do patrimônio do Município de Ivai - Pr.

Sessão de julgamento: 25/05/2021 às 11:00 hs.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Selo de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui

Barbosa, 606 - Centro - Ivai - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 03 de maio de 2021.

Welton Ademir Ferreira - Progeiro Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 101/2021

TOMADA DE PREÇO Nº 018/2021

(Lei Federal Nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa que preste serviços para Assessoria Técnica e Treinamento nas Áreas de Planejamento e Gestão de Projetos.

Recebimento e protocolo dos envelopes: 19/05/2021 até as 17h:00min.

Sessão de julgamento: 20/05/2021 às 09:00hrs

Dotação orçamentária:

0300104122042200733903900000 0300

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Selo de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui

Barbosa, 606 - Centro - Ivai - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 03 de maio de 2021

Welton Ademir Ferreira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 102/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 081/2021

(Lei Federal Nº 8.666/93 e Decreto 10.024/19.

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa que preste serviços de fornecimento de acesso de internet para todas as Escolas Municipais e Secretarias Municipais do município.

Dotação orçamentária:

06001123611201202633903900000 1040

06001123611201202633903900000 1050

06001123611202203033903900000 1250

06001123611202203033903900000 1250

0300104122042200733903900000 0300

0600126062001201433903900000 0600

070012781122701103233903900000 1410

080011030110011024233903900000 1970

090020824080120533903900000 2620

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 102/2021**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2021****PROCESSO ELETRÔNICO Nº 081/2021**

(Lei Federal nº 8.666/9 e Decreto 10.024/19).

Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.****OBJETO:** Contratação de empresa que preste serviços de fornecimento de acesso de internet para todas as Escolas Municipais e Secretarias Municipais do município.

Dotação Orçamentária:

06001123611201202633903900000 1040

06001123611201202633903900000 1050

06001123651202203033903900000 1260

06001123651202203033903900000 1250

03001041220402200733903900000 0300

05001206062001201433903900000 0600

07001278122701103233903900000 1410

08001103011001204233903900000 1970

09002082440801205333903900000 2620

10001154511501106233903900000 2940

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 18/05/2021 – 09:00hs.**Data de início da fase de LANCES: 18/05/2021 – a partir das 09:30 hs.****Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:** Dpto. Mun. de Licitações da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br**

Ivái, 03 de maio de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Keila Storer Bueno

Código Identificador:C1010BAB**DIVISÃO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO Nº 103/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 082/2021 (LEI FEDERAL Nº 8.666/9 E DECRETO 10.024/19).****AVISO DE LICITAÇÃO Nº 103/2021****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2021****PROCESSO ELETRÔNICO Nº 082/2021**

(Lei Federal nº 8.666/9 e Decreto 10.024/19).

Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.****OBJETO:** Serviços de Torno, freza, plaina, soldas diversas, hidráulicos, recuperação de peças para veículos da frota municipal- **Maior percentual de desconto pela Tabela Sinderepa Pr.**

Dotação Orçamentária:

10001154511501106233903900000 2940

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 19/05/2021 – 09:00hs.**Data de início da fase de LANCES: 19/05/2021 – a partir das 09:30 hs.****Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:** Dpto. Mun. de Licitações da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br**

Ivái, 03 de maio de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Keila Storer Bueno

Código Identificador:D196E658**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 084/2021****PORTARIA Nº 084/2021**O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE**Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **MARIA LUCIANE KOCHANOSKI STADNYTSKY**, Auxiliar de Enfermagem, Licença Maternidade de cento e vinte (120) dias, no período de 29 de abril de 2021 a 26 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de maio de 2021.**IDIR TREVISO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joana Dercach Jensen

Código Identificador:DFC80C12**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 116/2021****DECRETO Nº 116/2021**

Súmula: Exonera Servidor Público.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,**DECRETA**Art. 1º - É exonerado a pedido, o servidor público municipal Sr. **JOAO MARCOS KIELT, RG Nº 4.373.976-0 PR**, do cargo de Operador de Máquinas, a partir de 04 de maio de 2021.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de maio de 2021.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de maio de 2021.**IDIR TREVISO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joana Dercach Jensen

Código Identificador:F041F4D6**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 085/2021****PORTARIA Nº 085/2021**O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 2º da Lei Municipal nº 499, de 25 de março de 1997,**RESOLVE**Art. 1º - Autorizar o Servidor Público Municipal Sr. **LEONILTON JOSE DE MATOS JUNIOR**, do Quadro de Pessoal, desta Prefeitura, a reassumir as suas atividades de trabalho a partir do dia 04 de maio de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de maio de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivai, em 04 de maio de 2021.**IDIR TREVISO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joana Dercach Jensen

Código Identificador:1DCE2AD8



ADRI MÁQUINAS

ADÃO FAUSTINO EPP

MECANICA PARA TRATORES E MÁQUINAS PESADAS, RECUPERAÇÃO DE MATERIAL RODANTE, TORNEARIA E MECÂNICA INDUSTRIAL, FABRICAÇÃO DE PEÇAS PARA INDÚSTRIAS DE PAPEIS.

PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 082/2021, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

ADAO FAUSTINO EPP

CNPJ: 85.005.353/0001-37 INSC ESTADUAL: 90177205-35

REPRESENTANTE e CARGO: Adão Faustino - proprietário

RG PR 4.367.050-6 CPF 563.634.789-87

ENDEREÇO e TELEFONE: Rua dos Sabiás, 25 Bairro Conradinho

CEP 85055-580 - Guarapuava Pr. Fone 42- 3624-3311

AGÊNCIA 0894-0 Nº DA CONTA BANCÁRIA 001388-9

E-MAIL: financeiro@adrimaquinas.com.br

2. PROPOSTA (READEQUADA AO LANCE VENCEDOR)

LOTE	ITEM	QTDE	EMB	DESCRICAO	UNIT	TOTAL
01	01	01	SERV	Serviços de Torno, freza, plaina, soldas diversas, hidráulicos, recuperação de peças para veículos da frota municipal. Os serviços deverão ser executados nas instalações do CONTRATADO num raio máximo de 150 km do Município de Ivaí - Pr. Valor R\$ 60.000,00	56.400,00	56.400,00
TOTAL COM 6,00% DESCONTO					Desconto 6%	Vlr final 56.400,00

PROPOSTA FINAL AJUSTADA: R\$ 56.400,00 (Cinquenta e seis mil e quatrocentos reais).

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Guarapuava Pr. 19 de Maio de 2021.

ADAO FAUSTINO

CPF 563.634.789-87

Proprietário

MECANICA ADRI MÁQUINAS
Adão Faustino - EPP
CNPJ 85.005.353/0001-37



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41103743620		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ADAO FAUSTINO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) JOAO ANTONIO FAUSTINO	(mãe) MARIA ERCILIA FAUSTINO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/09/1966	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 43670506	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 563.634.789-87			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA VISCONDE DE TAUNAY			NÚMERO 332
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85010-100	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006191 - Guarapuava
MUNICÍPIO Guarapuava			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL ADÃO FAUSTINO EPP			ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA dos Sabiás			NÚMERO 25
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO Conradinho	CEP 85055-580	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006191 - Guarapuava
MUNICÍPIO Guarapuava	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) financeiro@adrimaquinas.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 250.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) duzentos e cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 3315500 Atividade Secundária 2539001, 3313901, 3314712, 3314717, 4313400, 4520001, 4520002, 4520003, 4530703, 4744001	Descrição do Objeto SERVIÇOS DE MECANICA, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, LATARIA, TORNO, FREZA, SOLDA, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EM VEÍCULOS AUTOMOTORES, FERROVIÁRIOS, TRATORES, MÁQUINAS PESADAS E LEVES. SERVIÇOS DE OBRAS DE TERRAPLANAGENS COM E SEM OPERADOR. COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS;		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/04/1992	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 85.005.353/0001-37	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 20/02/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE 11		AUTENTICAÇÃO PR2180001578523	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/04/2018 11:23 SOB Nº 20181013762.
PROTOCOLO: 181013762 DE 03/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801181602. NIRE: 41103743620.
ADÃO FAUSTINO EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ADÃO FAUSTINO EPP			Protocolo: PRC2106728158
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41103743820	CNPJ 85.005.353/0001-37	Arquivamento do Ato de Inscrição 01/04/1992	Início de Atividade 01/04/1992
Endereço Completo Rua dos Sabiás, Nº 25, Conradinho-Guarapuava/PR- CEP85055-580			
Objeto SERVIÇOS DE MECANICA, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, LATARIA, TORNO, FREZA, SOLDA, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EM VEÍCULOS AUTOMOTORES, FERROVIÁRIOS, TRATORES, MÁQUINAS PESADAS E LEVES. SERVIÇOS DE OBRAS DE TERRAPLANAGENS COM E SEM OPERADOR. COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS;			
Capital R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)
Último Arquivamento Data 03/04/2018	Número 20181013762	Ato/Eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Filial(iais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1- NIRE: 41901695274 Endereço Completo (RODOVIA PR-160, Nº SN, KM 23 RODOVIA DO PAPEL, JARDIM BOM JESUS, Telêmaco Borba, PR, CEP:84262430) CNPJ: 85.005.353/0002-18			
Nome do Empresário: ADÃO FAUSTINO Identidade: 43670506 Estado civil: SOLTEIRO(A)		CPF: 583.634.789-67 Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/05/2021, às 10:24:02 (horário de Brasília).
Se empresa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código QPE2CK1L.



PRC2106728158





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 85.005.353/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/04/1992
NOME EMPRESARIAL ADAO FAUSTINO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.15-5-00 - Manutenção e reparação de veículos ferroviários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (individual)		
LOGRADOURO R DOS SABIAS	NÚMERO 25	COMPLEMENTO *****
CEP 85.055-580	BAIRRO/DISTRITO CONRADINHO	MUNICÍPIO GUARAPUAVA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@ADRIAMAQUINAS.COM.BR		TELEFONE (42) 3824-3311
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/01/2004
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/05/2021 às 16:47:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



Alvará de Licença de Localização e Funcionamento

VALIDADE: 06/05/2022

Cumprindo o que dispõe o CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL em vigor Lei Complementar nº. 007 de 2004 e suas alterações, outorgamos o presente **ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO** durante o corrente exercício, do estabelecimento abaixo discriminado:

Razão social: **ADÃO FAUSTINO**

Endereço: **DOS SABIAS, 25 - CONRADINHO**

Complemento:

CPF/CNPJ: **85.005.353/0001-37**

Cadastro Mobiliário: **208612**

Número do Alvará: **1397/2021**

Número do Processo: **8724/2021**

Início das Atividades: **17/02/1999**

Emitido em: **14/05/2021**

Atividades:

- 2539001 - Serviços de usinagem, tornearia e solda
- 3313901 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
- 3314712 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas
- 3315500 - Manutenção e reparação de veículos ferroviários
- 4313400 - Obras de terraplenagem
- 4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 4520002 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
- 4520003 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
- 4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

Informações Complementares:

ALVARÁ COM PARECER SEMAG

Observações:

- a. O prazo para requerimento de qualquer alteração, baixa ou paralisação deverá ocorrer dentro de 30 (trinta) dias contados da data do evento.
- b. Este documento deverá ser, obrigatoriamente, afixado em local visível no estabelecimento conforme Legislação Municipal.
- c. ESTE DOCUMENTO NÃO VALE COMO COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS.
- d. A aceitação deste Alvará está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 12c788ea7

Funcionário Responsável: Rosana Martins de Almeida



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ADAO FAUSTINO
CNPJ: 85.005.353/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 00:17:42 do dia 08/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/08/2021.

Código de controle da certidão: **8ABF.43B2.94BC.9266**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024148899-26

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **85.005.353/0001-37**
Nome: **ADAO FAUSTINO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/09/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



GUARAPUAVA
Prefeitura Municipal

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA Nº 74/2021

Conforme solicitação contida no requerimento protocolado sob o nº **9631/2021**, de 14/05/2021, **CERTIFICAMOS**: para que produza os efeitos legais, que revendo os registros da Dívida Ativa, constatamos que: **ADÃO FAUSTINO**, CNPJ nº **85.005.353/0001-37** acha-se quite junto a esta divisão da Fazenda Municipal até a presente data, referente ao CADASTRO IMOBILIÁRIO: busca não efetuada. E referente ao CADASTRO ECONÔMICO: empresa inscrita sob controle nº 208612-0. **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA**. Fica reservado ao município o direito de cobrar débitos que por ventura venha a ser constatados em buscas posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos mesmo referentes ao período nesta certidão compreendido.

*A presente certidão tem validade de 90 (noventa) dias, não é válida para transmissão imobiliária e destina-se para fins de **inexistência de débitos**.*

Departamento de Receita da Secretaria de Finanças do Município de Guarapuava-PR. Em 14 (quatorze) de Maio de 2021.

Luciano Gren Araujo da Silveira
Diretor Depto Arrecadação Fiscalização

Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro
85010-210 - Guarapuava - Paraná
42 3621-3000
www.guarapuava.pr.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8B13-E466-E383-A532

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCIANO GREN ARAUJO DA SILVEIRA (CPF 843.809.269-15) em 14/05/2021 17:08:09 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guarapuava.1doc.com.br/verificacao/8B13-E466-E383-A532>



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 85005353/0001-37
Razão Social: ADAO FAUSTINO ME
Endereço: RUA DOS SABIAS, 25 /CONRADINHO/ GUARAPUAVA / PR /
85055-580

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/04/2021 a 16/08/2021

Certificação Número: 2021041901370732706308

Informação obtida em 10/05/2021 22:32:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADAO FAUSTINO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 85.005.353/0001-37

Certidão nº: 15798859/2021

Expedição: 17/05/2021, às 09:28:14

Validade: 12/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADAO FAUSTINO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **85.005.353/0001-37**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivaí.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa ADÃO FAUSTINO EPP - CNPJ/MF 85.005.353/0001-37, localizada a Rua Canindé, 65, Fundos - Guarapuava Pr, forneceu serviços e peças para manutenção preventiva e corretiva de máquinas pesadas da frota municipal para a Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr, através dos contratos 045, 048 e 325/2018 oriundos das licitações Pregões Presenciais 009 e 010 e 098/2018.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 045/2018

(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002)

Origem: LICITAÇÃO Nº 016/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018

(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Manutenção de um (01) Trator de esteiras Caterpillar D6M- peças e serviços.

CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.

CONTRATADA: Adão Faustino -EPP.

Valor global: R\$ 74.000,00.

VIGÊNCIA: 14.03.2018 a 11.06.2018.

DATA DA ASSINATURA: 13.03.2018.

Idir Treviso - Prefeito Municipal - Contratante

Adão Faustino -EPP. - Contratada

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 048/2018

§ Único - artigo 61 - Lei 8.666/93.

Origem: Licitação Nº 019/2018

Pregão Presencial Nº 010/2018

(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva de uma (01) máquina motoniveladora New Holland 140B - peças e serviços.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.

CONTRATADO: Adão Faustino EPP.

Valor global: R\$ 65.900,00.

VIGÊNCIA: 13.03.2018 a 10.06.2018.

DATA DA ASSINATURA: 12.03.2018.

Idir Treviso - Prefeito Municipal - Contratante

Adão Faustino EPP. - Contratada

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 325/2018

§ Único - artigo 61 - Lei 8.666/93.

LICITAÇÃO Nº 135/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2018

REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2018

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002.


WELTON ADEMIR FERREIRA
DIR. DEP. MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
PRES. COM. PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DECRETO 04/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivaipr.gov.br

OBJETO: Contratação de Serviços especializados de Mecânica e Elétrica de VEÍCULOS PESADOS, (MAQUINAS RODOVIARIAS), retifica de motores leves e pesados (Diesel), prestado "exclusivamente" por empresas especializada em retifica de motores, incluindo peças e serviços de usinagem, ajuste e montagem e Serviços de Torno, freza, plaina, soldas diversas, hidráulicos, recuperação de peças (lotes: 05, 06 e 10).

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí

CONTRATADA: ADÃO FAUSTINO EPP

Valor global: R\$ 250.000,00

VIGÊNCIA: 23.10.2018 a 22.10.2019.

DATA DA ASSINATURA: 23.10.2018.

Idir Treviso – Prefeito Municipal - Contratante

Adão Faustino - Contratado

**O contrato foi cumprido dentro do prazo previsto, atendido com eficiência e rapidez e de acordo com as especificações exigidas.
Nada temos a declarar que desabone a idoneidade da referida empresa, atribuindo-lhe conceito ótimo aos itens supra.**

Ivaí, 17 de Maio de 2021.

Welton Ademir Ferreira
Diretor Departamento Municipal de Licitações
Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr
Decreto de nomeação nº 004/2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA
DIR. DEP. MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
PRES. COM. PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DECRETO 04/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ



ADRI MÁQUINAS

ADÃO FAUSTINO EPP

MECANICA PARA TRATORES E MÁQUINAS PESADAS, RECUPERAÇÃO DE MATERIAL RODANTE, TORNEARIA E MECÂNICA INDUSTRIAL, FABRICAÇÃO DE PEÇAS PARA INDÚSTRIAS DE PAPEIS.

DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2021

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONARIO PUBLICO

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório que nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

ADÃO FAUSTINO EPP

CNPJ / MF nº 85.005.353/0001-37

Sediada na Rua dos Sabiás, 25 Bairro Conradinho

CEP 85055-580 - Guarapuava Pr.

Guarapuava Pr., 19 de maio de 2021.

Declarante ADAO FAUSTINO

RG PR 4.367.050-6

CPF 563.634.789-87

MECÂNICA ADRI MÁQUINAS
Adão Faustino - EPP
CNPJ: 85.005.353/0001-37



ADRI MÁQUINAS

ADÃO FAUSTINO EPP

MECÂNICA PARA TRATORES E MÁQUINAS PESADAS, RECUPERAÇÃO DE MATERIAL RODANTE, TORNEARIA E MECÂNICA INDUSTRIAL,
FABRICAÇÃO DE PEÇAS PARA INDÚSTRIAS DE PAPEIS.

Modalidade Pregão Eletrônico 082/2021

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

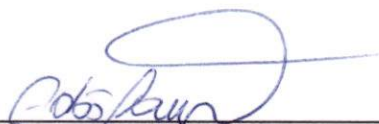
ADÃO FAUSTINO EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 85.005.353/0001-37, por intermédio de seu representante legal, o Sr. ADAO FAUSTINO, portador da Carteira de Identidade nº 4.367.050-6,, do CPF nº 563.634.789-87, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Guarapuava Pr., 19 de Maio de 2021.



ADAO FAUSTINO

MECÂNICA ADRI MÁQUINAS
Adão Faustino - EPP
CNPJ: 85.005.353/0001-37



JOSE VALDIR RIBEIRO
CRC PR 028692/O-4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA

OFÍCIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA
SANTANA
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

TITULAR
NERY REGIANI DE MACEDO
JURAMENTADO
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ADAO FAUSTINO EPP

CNPJ 85.005.353/0001-37, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.



GUARAPUAVA/PR, 10 de Maio de 2021

Raquel Regeani de Macedo Lustoza
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA



Custas = R\$ 37,47
Página 0001/0001

Qualquer rasura ou entrelinha, tornará nula esta Certidão.



ADRI MÁQUINAS

ADÃO FAUSTINO EPP

MECANICA PARA TRATORES E MÁQUINAS PESADAS, RECUPERAÇÃO DE MATERIAL RODANTE, TORNEARIA E MECÂNICA INDUSTRIAL, FABRICAÇÃO DE PEÇAS PARA INDÚSTRIAS DE PAPEIS.

PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 082/2021, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

ADAO FAUSTINO EPP

CNPJ: 85.005.353/0001-37 INSC ESTADUAL: 90177205-35

REPRESENTANTE e CARGO: Adão Faustino - proprietário

RG PR 4.367.050-6 CPF 563.634.789-87

ENDEREÇO e TELEFONE: Rua dos Sabiás, 25 Bairro Conradinho

CEP 85055-580 - Guarapuava Pr. Fone 42- 3624-3311

AGÊNCIA 0894-0 Nº DA CONTA BANCÁRIA 001388-9

E-MAIL: financeiro@adrimaquinas.com.br

2. PROPOSTA (READEQUADA AO LANCE VENCEDOR)

LOTE	ITEM	QTDE	EMB	DESCRICAO	UNIT	TOTAL
01	01	01	SERV	Serviços de Torno, freza, plaina, soldas diversas, hidráulicos, recuperação de peças para veículos da frota municipal. Os serviços deverão ser executados nas instalações do CONTRATADO num raio máximo de 150 km do Município de Ivai - Pr.	57.000,00	57.000,00
TOTAL					TOTAL	GERAL
						57.000,00

PROPOSTA: R\$ 57.000,00 (Cinquenta e sete mil reais).

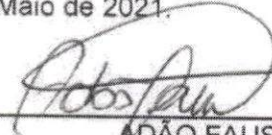
3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Guarapuava Pr. 19 de Maio de 2021.


ADÃO FAUSTINO
Proprietário
CPF 563.634.789-87





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41103743620		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ADAO FAUSTINO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) JOAO ANTONIO FAUSTINO	(mãe) MARIA ERCILIA FAUSTINO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/09/1966	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 43670506	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF(número) 563.634.789-87			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA VISCONDE DE TAUNAY			NÚMERO 332
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85010-100	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006131 - Guarapuava
MUNICÍPIO Guarapuava			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL ADÃO FAUSTINO EPP			ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA dos Sábios			NÚMERO 25
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO Conradinho	CEP 85055-580	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006131 - Guarapuava
MUNICÍPIO Guarapuava	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) financeiro@adrimaquinas.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 250.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) duzentos e cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 3315500 Atividade Secundária 2539001, 3313901, 3314712, 3314717, 4313400, 4520001, 4520002, 4520003, 4530703, 4744001	Descrição do Objeto <u>SERVIÇOS DE MECÂNICA, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, LATARIA, TORNO, FREZA, SOLDADA, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EM VEÍCULOS AUTOMOTORES, FERROVIÁRIOS, TRATORES, MÁQUINAS PESADAS E LEVES. SERVIÇOS DE OBRAS DE TERRAPLANAGENS COM E SEM OPERADOR. COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS;</u>		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/04/1992	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 85.005.353/0001-37	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 20/02/2018		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR2180001578523	

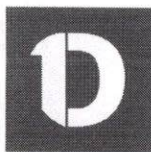
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/04/2018 11:23 SOB Nº 20181013762.
PROTOCOLO: 181013762 DE 03/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801181602. NIRE: 41103743620.
ADÃO FAUSTINO EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8B13-E466-E383-A532

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUCIANO GREN ARAUJO DA SILVEIRA (CPF 843.809.269-15) em 14/05/2021 17:08:09 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guarapuava.1doc.com.br/verificacao/8B13-E466-E383-A532>



ADRI MÁQUINAS

ADÃO FAUSTINO EPP

MECÂNICA PARA TRATORES E MÁQUINAS PESADAS, RECUPERAÇÃO DE MATERIAL RODANTE, TORNEARIA E MECÂNICA INDUSTRIAL,
FABRICAÇÃO DE PEÇAS PARA INDÚSTRIAS DE PAPEIS.

Modalidade Pregão Eletrônico 082/2021

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

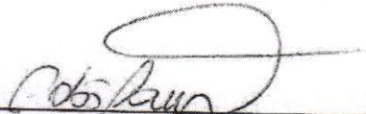
ADÃO FAUSTINO EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 85.005.353/0001-37, por intermédio de seu representante legal, o Sr. ADAO FAUSTINO, portador da Carteira de Identidade nº 4.367.050-6,, do CPF nº 563.634.789-87, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

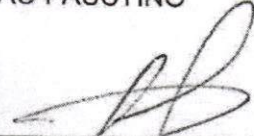
(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Guarapuava Pr., 19 de Maio de 2021.



ADAO FAUSTINO



JOSE VALDIR RIBEIRO
CRC PR 028692/O-4





ADRI MÁQUINAS

ADÃO FAUSTINO EPP

MECÂNICA PARA TRATORES E MÁQUINAS PESADAS, RECUPERAÇÃO DE MATERIAL RODANTE, TORNEARIA E MECÂNICA INDUSTRIAL, FABRICAÇÃO DE PEÇAS PARA INDÚSTRIAS DE PAPEIS.

DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2021

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE

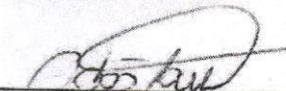
Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONARIO PUBLICO

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório que nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.


ADÃO FAUSTINO EPP

CNPJ / MF nº 85.005.353/0001-37

Sediada na Rua dos Sabiás, 25 Bairro Conradinho

CEP 85055-580 - Guarapuava Pr.

Guarapuava Pr., 19 de maio de 2021.

Declarante ADAO FAUSTINO

RG PR 4.367.050-6

CPF 563.634.789-87




04/05/2021

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 85.005.353/0001-37 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL ADAO FAUSTINO		DATA DE ABERTURA 03/04/1992	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.15-5-00 - Manutenção e reparação de veículos ferroviários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R DOS SABIAS	NÚMERO 25	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.055-580	BAIRRO/DISTRITO CONRADINHO	MUNICÍPIO GUARAPUAVA	UF PR
ENDERECO ELETRÔNICO FINANCEIRO@ADRIQUINAS.COM.BR		TELEFONE (42) 3624-3311	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/01/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/05/2021 às 16:47:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ADÃO FAUSTINO EPP			Protocolo: PRC2106728158
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41103743620	CNPJ 85.005.353/0001-37	Arquivamento do Ato de Inscrição 01/04/1992	Início de Atividade 01/04/1992
Endereço Completo Rua dos Sabiás, Nº 25, Conradinho-Guarapuava/PR- CEP:85055-580			
Objeto SERVIÇOS DE MECÂNICA, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, LATARIA, TORNO, FREZA, SOLDA, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EM VEÍCULOS AUTOMOTORES, FERROVIÁRIOS, TRATORES, MÁQUINAS PESADAS E LEVES- SERVIÇOS DE OBRAS DE TERRAPLANAGENS COM E SEM OPERADOR. COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS;			
Capital R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)
Último Arquivamento Data 03/04/2018	Número 20181013762	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1- NIRE: 41901695274 Endereço Completo (RODOVIA PR-160, Nº SN, KM 23 RODOVIA DO PAPEL, JARDIM BOM JESUS, Telêmaco Borba, PR, CEP:84262430)		CNPJ: 85.005.353/0002-18	
Nome do Empresário: ADÃO FAUSTINO Identidade: 43670506 Estado civil: SOLTEIRO(A)		CPF: 563.634.789-87 Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/05/2021, às 10:24:02 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código QFE2CK1L.



PRC2106728158





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADAO FAUSTINO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 85.005.353/0001-37

Certidão nº: 15798859/2021

Expedição: 17/05/2021, às 09:28:14 .

Validade: 12/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADAO FAUSTINO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **85.005.353/0001-37**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

85005353/0001-37

Razão Social:

ADAO FAUSTINO ME

Endereço:

RUA DOS SABIAS, 25 /CONRADINHO/ GUARAPUAVA / PR /
85055-580

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/04/2021 a 16/08/2021

Certificação Número: 2021041901370732706308

Informação obtida em 10/05/2021 22:32:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



Alvará de Licença de Localização e Funcionamento

VALIDADE: 06/05/2022

Cumprindo o que dispõe o CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL em vigor Lei Complementar nº. 007 de 2004 e suas alterações, outorgamos o presente ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO durante o corrente exercício, do estabelecimento abaixo discriminado:

Razão social: **ADÃO FAUSTINO**

Endereço: **DOS SABIAS, 25 - CONRADINHO**

Complemento:

CPF/CNPJ: **85.005.353/0001-37**

Cadastro Mobiliário: **208612**

Número do Alvará: **1397/2021**

Número do Processo: **8724/2021**

Início das Atividades: **17/02/1999**

Emitido em: **14/05/2021**

Atividades:

- 2539001 - Serviços de usinagem, tornearia e solda**
- 3313901 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos**
- 3314712 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas**
- 3315500 - Manutenção e reparação de veículos ferroviários**
- 4313400 - Obras de terraplenagem**
- 4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores**
- 4520002 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores**
- 4520003 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores**
- 4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores**
- 4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas**

Informações Complementares:

ALVARÁ COM PARECER SEMAG.

Observações:

- a. O prazo para requerimento de qualquer alteração, baixa ou paralisação deverá ocorrer dentro de 30 (trinta) dias contados da data do evento.
- b. Este documento deverá ser, obrigatoriamente, afixado em local visível no estabelecimento conforme Legislação Municipal.
- c. ESTE DOCUMENTO NÃO VALE COMO COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS.
- d. A aceitação deste Alvará está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 12c788ea7

Funcionário Responsável: Rosana Martins de Almeida



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024148899-26

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **85.005.353/0001-37**

Nome: **ADAO FAUSTINO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/09/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ADAO FAUSTINO
CNPJ: 85.005.353/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 00:17:42 do dia 08/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/08/2021.

Código de controle da certidão: **8ABF.43B2.94BC.9266**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA**

OFÍCIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA
SANTANA
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

TITULAR
NERY REGIANI DE MACEDO
JURAMENTADO
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

Certidão Negativa

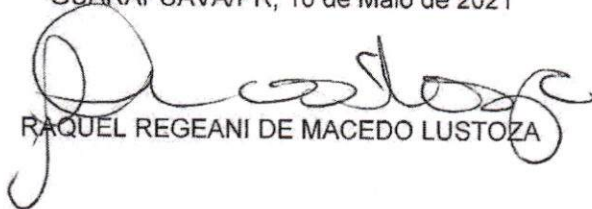
Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

ADAO FAUSTINO EPP

CNPJ 85.005.353/0001-37, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.



GUARAPUAVA/PR, 10 de Maio de 2021


RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA



Custas = R\$ 37,47

Página 0001/0001

Qualquer rasura ou entrelinha, tornará nula esta Certidão.



CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (43) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
e-mail: gabinete@ivaipr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **ADÃO FAUSTINO EPP** - CNPJ/MF 85.005.353/0001-37, localizada a Rua Canindé, 65, Fundos - Guarapuava Pr, forneceu serviços e peças para manutenção preventiva e corretiva de máquinas pesadas da frota municipal para a Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr, através dos contratos 045, 048 e 325/2018 oriundos das licitações Pregões Presenciais 009 e 010 e 098/2018.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 045/2018

(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002)

Origem: LICITAÇÃO Nº 016/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018

(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Manutenção de um (01) Trator de esteiras

Caterpillar D6M- peças e serviços.

CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.

CONTRATADA: Adão Faustino -EPP.

Valor global: R\$ 74.000,00.

VIGÊNCIA: 14.03.2018 a 11.06.2018.

DATA DA ASSINATURA: 13.03.2018.

Idir Treviso - Prefeito Municipal - Contratante

Adão Faustino -EPP. - Contratada

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 048/2018

§ Único - artigo 61 - Lei 8.666/93.

Origem: Licitação Nº 019/2018

Pregão Presencial Nº 010/2018

(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva de uma

(01) máquina motoniveladora New Holland 140B - peças e serviços.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.

CONTRATADO: Adão Faustino EPP.

Valor global: R\$ 65.900,00.

VIGÊNCIA: 13.03.2018 a 10.06.2018.

DATA DA ASSINATURA: 12.03.2018.

Idir Treviso - Prefeito Municipal - Contratante

Adão Faustino EPP. - Contratada

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 325/2018

§ Único - artigo 61 - Lei 8.666/93.

LICITAÇÃO Nº 135/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2018

REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2018

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002.


WELTON ADEMIR FERREIRA
DIR. DEP. MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
PRES. COM. PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DECRETO 04/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ









PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivaí.pr.gov.br

OBJETO: Contratação de Serviços especializados de Mecânica e Elétrica de VEÍCULOS PESADOS, (MAQUINAS RODOVIARIAS), retífica de motores leves e pesados (Diesel), prestado "exclusivamente" por empresas especializada em retífica de motores, incluindo peças e serviços de usinagem, ajuste e montagem e Serviços de Torno, freza, plaina, soldas diversas, hidráulicos, recuperação de peças (lotes: 05, 06 e 10).

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí

CONTRATADA: ADÃO FAUSTINO EPP

Valor global: R\$ 250.000,00

VIGÊNCIA: 23.10.2018 a 22.10.2019.

DATA DA ASSINATURA: 23.10.2018.

Idir Treviso – Prefeito Municipal - Contratante

Adão Faustino - Contratado

*O contrato foi cumprido dentro do prazo previsto, atendido com eficiência e rapidez e de acordo com as especificações exigidas.
Nada temos a declarar que desabone a idoneidade da referida empresa, atribuindo-lhe conceito ótimo aos itens supra.*

Ivaí, 17 de Maio de 2021.

Welton Ademir Ferreira
Diretor Departamento Municipal de Licitações
Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr
Decreto de nomeação nº 004/2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA
DIR. DEP. MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
PRES. COM. PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA Nº 74/2021

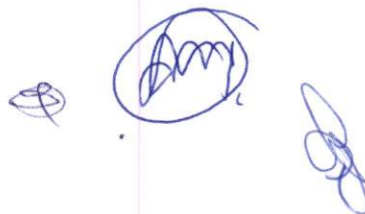
Conforme solicitação contida no requerimento protocolado sob o nº **9631/2021**, de 14/05/2021, **CERTIFICAMOS**: para que produza os efeitos legais, que revendo os registros da Dívida Ativa, constatamos que: **ADÃO FAUSTINO**, CNPJ nº **85.005.353/0001-37** acha-se quite junto a esta divisão da Fazenda Municipal até a presente data, referente ao CADASTRO IMOBILIÁRIO: busca não efetuada. E referente ao CADASTRO ECONÔMICO: empresa inscrita sob controle nº 208612-0. **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA**. Fica reservado ao município o direito de cobrar débitos que por ventura venha a ser constatados em buscas posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos mesmo referentes ao período nesta certidão compreendido.

*A presente certidão tem validade de 90 (noventa) dias, não é válida para transmissão imobiliária e destina-se para fins de **inexistência de débitos**.*

Departamento de Receita da Secretaria de Finanças do Município de Guarapuava-PR. Em 14 (quatorze) de Maio de 2021.

Luciano Gren Araujo da Silveira
Diretor Depto Arrecadação Fiscalização

Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro
85010-210 - Guarapuava - Paraná
42 3621-3000
www.guarapuava.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
IVAÍ-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2021
Processo Administrativo Nº 103/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA
Data de Publicação: 04/05/2021 14:08:38

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 0,00

Descrição: Serviços de Torno, freza, plaina, soldas diversas, hidráulicos, recuperação de peças para veículos da frota municipal

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 041	PRÓPRIA / PRÓPRIO	5,00
PARTICIPANTE 092	própria / própria	5,00



Equiplano

Município de Ivaí - 2021

Mapa da Licitação

Pregão 82/2021

Página:1

Data abertura: 03/05/2021

Data julgamento: 19/05/2021

Data homologação:

CNPJ: 85.005.353/0001-37

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001 Serviços de Torno, freza, plaina, s	SERV	60.000,00	1,00 *	
oldas diversas, hidráulicos, recuperação de peças para veículos da frota municipal. Os serviços deverão ser executados nas instalações do CONTRATADO num raio máximo de 150 km do Município de Ivaí - Pr.				

TOTAL GERAL DO FORNECEDOR

TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR

60.000,00

CNPJ: 85.005.353/0001-37 - ADÃO FAUSTINO - EPP

Emitido por: KEILA STORER BUENO, na versão: 5527 f

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

21/05/2021 08:46:57



Equiplano

Município de Ivaí - 2021
Classificação por Fornecedor
Pregão 82/2021

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 12288-2 ADÃO FAUSTINO - EPP		CNPJ: 85.005.353/0001-37	Telefone: 4236243311	Status: Classificado					60.000,00
Email: financeiro@adrimaquinas.com.br									
Representante: 78-1 Adão Faustino									
Lote 001 - Lote 001									60.000,00
001	34943 Serviços de Torno, freza, plaina, soldas diversas, hidráulicos, recuperação de peças para veículos da frota municipal. Os serviços deverão ser executados nas instalações do CONTRATADO num raio máximo de 150 km do Município de Ivaí - Pr.	SE	60.000,00	Classificado			1,00	60.000,00	*
VALOR TOTAL:								60.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222– 84460-000 – Ivaí - PR

ÓRGÃO LICITANTE:

Prefeitura Municipal de Ivaí

ATA DA SESSÃO PÚBLICA Nº 106/2021

Licitação nº 103/2021

Pregão nº 082/2021

Processo eletrônico nº 082/2021

Objeto: Serviços de Torno, freza, plaina, soldas diversas, hidráulicos, recuperação de peças para veículos da frota municipal.

Em 19 (dezenove) de maio de 2021 (dois mil e vinte e um), às 09:30hs, no departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí – Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – Pr, o Pregoeiro Welton Ademir Ferreira, junto com a Equipe de Apoio composta por André Luis Prado Pereira e Andreia Malicz Skeika, designados pela Portaria Municipal nº 033/2021 de 02/02/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/02/2021, a fim de realizar os procedimentos da Sessão de Pregão acima mencionada, de acordo com o edital e seus anexos, publicados em 04 de maio, foi instalada a sessão de abertura e julgamento do tipo MAIOR DESCONTO, realizado através do endereço eletrônico bllcompras.com conforme Decreto 10.024/2019 da Lei 8.666/93, contendo 01 lote e 01 item, conforme autorização do senhor Idir Treviso – Prefeito Municipal de Ivaí.

Durante o período de avaliação da proposta, o Pregoeiro, assessorado pela Equipe de Apoio, verificou que o conteúdo da proposta estava em conformidade com as exigências do edital, sendo a empresa classificada e considerada apta para a fase de lances.

Ao término do prazo para envio das propostas, às 09h00min do dia 19/05/2021 e após a fase de lances iniciado às 09h30min, foram identificadas as seguintes empresas participantes:

ADÃO FAUSTINO - EPP

ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME

Passada para a fase de análise da documentação referente à Habilitação da empresa detentora do melhor lance, a empresa abaixo esta habilitada por atender todos os requisitos do Edital, conforme o quadro a seguir:

NOME/RAZÃO SOCIAL	% DESCONTO INICIAL	% DESCONTO FINAL
ADÃO FAUSTINO - EPP	5%	6%

O certame foi finalizado com o desconto de 6% (Tabela Sinderepa).

Aberto o prazo para manifestação quanto à intenção de recurso às 09:53:53 com término às 10:08:53, não houve manifestação, ficando a empresa adjudicada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222– 84460-000 – Ivaí - PR

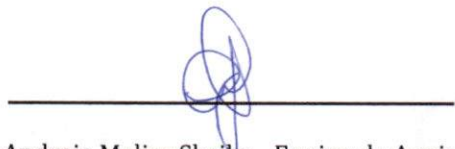
Sem mais considerações, a Sessão foi encerrada às 10h15 min, pelo Pregoeiro e equipe de apoio de licitações, e esta ata, após a leitura e concordância com os termos aqui expostos, foi devidamente assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, sendo encaminhada ao Executivo Municipal para as providências cabíveis.



Welton Ademir Ferreira – Pregoeiro Municipal



André Luis Prado Pereira - Equipe de Apoio



Andreia Malicz Skeika - Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO

103/2021

PREGÃO ELETRÔNICO

082/2021

PROCESSO ELETRÔNICO

082/2021

OBJETO: Serviços de Torno, freza, plaina, soldas diversas, hidráulicos, recuperação de peças para veículos da frota municipal- Maior percentual de desconto pela Tabela Sinderepa Pr.

PERCENTUAL DE DESCONTO: 6%

VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00

LICITANTE VENCEDOR

• **ADÃO FAUSTINO-EPP**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adjudico o resultado do Processo Licitatório supra ao licitante vencedor, observadas as demais disposições pertinentes.

IVAÍ/PR, 19 DE MAIO DE 2021.


WELTON ADEMIR FERREIRA
PREGOEIRO MUNICIPAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

MEMO/2021

Ivaí - PR, 19 de maio de 2021.

DE: SETOR DE LICITAÇÕES

PARA: PROCURADORIA JURIDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria para análise e emissão de parecer jurídico, o processo da **Licitação Nº 103/2021**, modalidade **PREGÃO Nº 082/2021**, **Processo eletrônico Nº 082/2021** para fins de subsidiar o procedimento de homologação.

Cordialmente,



WELTON ADEMIR FERREIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivain.pr.gov.br email: licitacao@ivain.pr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Encarregado do setor de licitações

ASSUNTO: Parecer sobre julgamento de licitação.

O Encarregado do Setor de Licitações, **WELTON ADEMIR FERREIA** solicita o pronunciamento desta assessoria jurídica acerca do julgamento da **Licitação Nº 103/2021**, modalidade de **PREGÃO Nº 082/2021**, **Processo eletrônico Nº 082/2021**.

Analizando a documentação constante no processo do certame e a ata de licitação, esta assessoria jurídica opina pela regularidade do julgamento efetivando no certame em tela.

Ivai - PR, 19 de maio de 2021.


WILSON ARIEL EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO

103/2021

PREGÃO ELETRÔNICO

082/2021

PROCESSO ELETRÔNICO

082/2021

OBJETO: Serviços de Torno, freza, plaina, soldas diversas, hidráulicos, recuperação de peças para veículos da frota municipal- Maior percentual de desconto pela Tabela Sinderepa Pr.

PERCENTUAL DE DESCONTO: 6%

VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00

LICITANTE VENCEDOR

• **ADÃO FAUSTINO-EPP**

Homologo o resultado do Processo Licitatório supra, de conformidade com o julgamento do Pregoeiro Municipal; confirmando a adjudicação da licitação ao(s) licitante(s) vencedor (es), observado as demais disposições pertinentes.

IVAÍ/PR, 20 DE MAIO DE 2021.

IDIR TREVISÓ
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 103/2021****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2021****PROCESSO ELETRÔNICO Nº 082/2021***(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.024/2019)**Tipo de licitação: MENOR PREÇO.***OBJETO:** Serviços de Torno, freza, plaina, soldas diversas, hidráulicos, recuperação de peças para veículos da frota municipal-Maior percentual de desconto pela Tabela Sinderepa Pr**PERCENTUAL DE DESCONTO: 6%****VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00****PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:****•ADÃO FAUSTINO-EPP****HOMOLOGAÇÃO: 20.05.2021****IDIR TREVISIO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Keila Storer Bueno

Código Identificador:68E09CE7**DIVISÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 104/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2021 PROCESSO
ELETRÔNICO Nº 083/2021****EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 104/2021****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2021****PROCESSO ELETRÔNICO Nº 083/2021***(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.024/2019)**Tipo de licitação: MENOR PREÇO.***OBJETO:** Aquisição de 100 tubos de concreto armado de 1,20 para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras.**VALOR UNITÁRIO: R\$ 495,00****VALOR GLOBAL: R\$ 49.500,00****PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:****•TUBOS PALMEIRA EIRELI-EPP****HOMOLOGAÇÃO: 20.05.2021****IDIR TREVISIO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Keila Storer Bueno

Código Identificador:4930E36D**DIVISÃO DE LICITAÇÃO****1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 220/2020 LICITAÇÃO
Nº 110/2020 PREGÃO Nº 073/2020 PROCESSO ELETRÔNICO
Nº 052/2020****1º TERMO ADITIVO****CONTRATO Nº 220/2020****LICITAÇÃO Nº 110/2020****PREGÃO Nº 073/2020****PROCESSO ELETRÔNICO Nº 052/2020**

O Município de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISIO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí - Pr, a Rua Dr. Ferreira Correia, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **GENSUS BRASIL – AGROPECUÁRIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua do Comércio, nº 1660, Bairro: Centro, Tapejara, RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.163.768/0001-62, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor **Rodrigo Hall Cauduro**, residente à Rua Padre Nóbrega, nº 52, em Tapejara (RS), portador da carteira nacional de habilitação nº 04622451206 expedida pelo DETRAN/RS, do CPF/MF nº 010.254.760-26, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original. Visando o

redimensionamento do objeto, fica acrescentado o valor de R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais) referente a 31 doses de sêmen convencional de touro da raça Jersey, de acordo com o Artigo 57 da Lei 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivaí/PR, 06 de maio de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ – PR

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

RODRIGO HALL CAUDURO

Representante Legal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:A870CD97**DIVISÃO DE LICITAÇÃO****9º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 023/2021 LICITAÇÃO Nº
017/2021 PREGÃO Nº 016/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº
016/2021****9º TERMO ADITIVO****CONTRATO Nº 023/2021****LICITAÇÃO Nº 017/2021****PREGÃO Nº 016/2021****PROCESSO ELETRÔNICO Nº 016/2021**

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representado pelo senhor **IDIR TREVISIO**, Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Correia, centro, Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **POSTO DE GASOLINA GRABICOSKI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Rio Branco, 415, centro, Ivaí/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.066.172/0001-55, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **Paulo Roberto Grabicoski**, brasileiro, residente à Rua Rio Branco, 330, Apto A, centro, Ivaí/PR, portador da cédula de identidade nº 7.375.977-3 SESP/PR, do CPF/MF nº 036.767.459-90, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível automotivo – Etanol Hidratado e Gasolina Comum ou Aditivada para o abastecimento dos veículos da frota municipal

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original, na qual se refere ao valor. Com o valor do litro de R\$ 4,065 para o **Etanol Hidratado**, fica reajustado o valor em 6,00%, ou seja, R\$ 0,243 alterando o valor anterior de R\$ 4,065 para **R\$ 4,308**, de acordo com o Artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93.

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivaí/PR, 11 de maio de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

PAULO ROBERTO GRABICOSKI

Representante Legal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:16F68C50**DIVISÃO DE LICITAÇÃO****7º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 177/2017 LICITAÇÃO Nº
075/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2017****7º TERMO ADITIVO**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Pelo presente Termo, o Sr. Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02 e alterações posteriores, diante do parecer conclusivo exarado pelo Departamento Jurídico resolve HOMOLOGAR o Processo Administrativo nº 56/2021 – Pregão Eletrônico nº 29/2021 que teve por objetivo AQUISIÇÃO DE UM APARELHO DE ONDAS DE CHOQUE, NOVO, SEM USO PARA O SETOR DE FISIOTERAPIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL; e, **ADJUDICAR ao proponente QUICKBUM E-COMMERCE EIRELI**, pessoa jurídica de direito privada inscrita no CNPJ sob o nº 30.323.616/0001-64, com sede na RUA FRANCELHO, 69 FUNDOS A - CEP: 86707040 - BAIRRO: VILA NOVA CIDADE/UF: Arapongas/PR, neste ato representada pelo sócio VALDIR DA SILVA COSTA, inscrito no CPF sob o nº 563.814.419-68, no valor de R\$16.000,00, estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Itaúna do Sul-PR, 20 de maio de 2021.

GILSON JOSÉ DE GOIS.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Pelo presente Termo, o Sr. Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02 e alterações posteriores, diante do parecer conclusivo exarado pelo Departamento Jurídico resolve HOMOLOGAR o Processo Administrativo nº 59/2021 – Pregão Eletrônico nº 36/2021 que teve por objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDO PREVIO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E VIABILIDADE ECONÔMICA PARA SUBSTITUIÇÃO DAS LUMINÁRIAS EXISTENTES PARA LED E A INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICO; e, **ADJUDICAR ao proponente ENERGYVIX SOLUÇÕES EM ENGENHARIA E ENERGIA LTDA** 32.800.213/0001-94 RUA FORTUNATO ABREU GAGNO, 300 - CEP: 29090200 - BAIRRO: JARDIM CAMBURI CIDADE/UF: Vitória/ES, no valor de R\$ 7.490,00, estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Itaúna do Sul-PR, 20 de maio de 2021.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:CF1C3044

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2021.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2021.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para a merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino.

CONTRATANTE: Município de Ivai – Pr

CONTRATADOS:	
ODILA NEVES MANFRON	R\$ 13.200,00
SÉRGIO HNEDA	R\$ 3.195,00
JOSIANE MOURA MANFRON	R\$ 11.175,00
AURÉLIO MEURER	R\$ 1.950,00
ROSANA CARVALHO PADILHA	R\$ 2.450,00

DANIELE CRISTIANE KOMETY OSSOWSKI	R\$ 7.561,50
JOVENIL MORO	R\$ 3.120,00
JUCIANE GALVÃO KRUTSCH EURICH	R\$ 1.892,50
SUZANE OSSOWSKI MANFRON	R\$ 7.797,00
ELCIO OSSOWSKI	R\$ 6.463,00
MARCOS JOSÉ NEVES	R\$ 1.196,00

Valor global: R\$ 60.000,00

Dotação orçamentária:

06001123611201202833903200000 1170

Ratificada em 20/05/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: § 1º DO ARTIGO 14 DA LEI FEDERAL 11.947/2009

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:ADBF8477

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 096/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2021 PROCESSO
ELETRÔNICO Nº 078/2021

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 096/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 078/2021

(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.024/2019)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de compressor industrial, marca Chiaperini, modelo Industrial.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.260,00

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

•**ELIZA CAMARGO-IVAÍ**

HOMOLOGAÇÃO: 19.05.2021

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:CB5E7FA7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 099/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2021 PROCESSO
ELETRÔNICO Nº 080/2021

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 099/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 080/2021

(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.024/2019)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de mão de obra para assentamento de 2.000 m² de paver em calçadas com espessura de 4 e 6 cm.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 15,98

VALOR GLOBAL: R\$ 31.960,00

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

•**LADEMIRO BUDNIK & CIA LTDA**

HOMOLOGAÇÃO: 19.05.2021

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:DF6B2093

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 103/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2021 PROCESSO
ELETRÔNICO Nº 082/2021

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIN

Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios de agricultura familiar em

empresário familiar rural para a merenda escolar das alunas da rede

municipal de ensino.

CONTRATANTE: Município de Inai - PR

CONTRATADO:

COLLA NEVES MANFRON

SÉRGIO INEDIL

JOSIANE MOURA MANFRON

AURELIO MEURER

ROSANA CARVALHO PAOLHA

DANIELE CRISTIANE KOMEY OSSOWSKI

JUVENIL MOREI

JOAQUIM GALDAS KRUTSCH EIRICH

SUZANNE OSSOWSKI MANFRON

ELCIO OSSOWSKI

MARCOS JOSÉ NEVES

Valor global: R\$ 60.000,00

Data: 09/04/2021

Número: 000112611202030030000001170

Refundido em 06/05/2021

FUNDAMENTO LEGAL: § 1º DO ARTIGO 17 DA LEI FEDERAL

15.472/2009

Id: Treviso - Prefeitura Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 006/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 006/2021

(Lei Federal Nº 8.666/93 e 10.520/2002)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Aquisição de compressor industrial, marca Chaparrin, modelo

valor global: R\$ 6.200,00

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

ELIA CAHANGUARI

HOMOLOGAÇÃO: 10/05/2021

Id: Treviso - Prefeitura Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 006/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 006/2021

(Lei Federal Nº 8.666/93 e 10.520/2002)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de

serviço de mbo de 050 para levantamento de 2.200 m² de pavimentação

em km² com espessura de 4 a 6 cm.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.500,00

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

ALEXANDRE BLOENK & CIA LTDA

HOMOLOGAÇÃO: 10/05/2021

Id: Treviso - Prefeitura Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 006/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 006/2021

(Lei Federal Nº 8.666/93 e 10.520/2002)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Serviços de Tarefa, limpeza, coleta, coleta, resíduos, resíduos,

recuperação de peças para veículos da frota municipal - Valor percentual

de desconto pelo Tabela Sindical nº 002/2019

VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

ADRIANO FAUSTINO

HOMOLOGAÇÃO: 20/05/2021

Id: Treviso - Prefeitura Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 006/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 006/2021

(Lei Federal Nº 8.666/93 e 10.520/2002)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Aquisição de 100 litros de concreto armado de 1,20 para

serviço de atendimento da Secretaria Municipal de Obras.

VALOR GLOBAL: R\$ 480,00

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

THIAGO PAREIRA EIRELI EPP

HOMOLOGAÇÃO: 20/05/2021

Id: Treviso - Prefeitura Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 006/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 006/2021

(Lei Federal Nº 8.666/93 e 10.520/2002)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Serviços de Tarefa, limpeza, coleta, coleta, resíduos, resíduos,

recuperação de peças para veículos da frota municipal - Valor percentual

de desconto pelo Tabela Sindical nº 002/2019

VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

ADRIANO FAUSTINO

HOMOLOGAÇÃO: 20/05/2021

Id: Treviso - Prefeitura Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 006/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 006/2021

(Lei Federal Nº 8.666/93 e 10.520/2002)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Serviços de Tarefa, limpeza, coleta, coleta, resíduos, resíduos,

recuperação de peças para veículos da frota municipal - Valor percentual

de desconto pelo Tabela Sindical nº 002/2019

VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

ADRIANO FAUSTINO

HOMOLOGAÇÃO: 20/05/2021

Id: Treviso - Prefeitura Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 006/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 006/2021

(Lei Federal Nº 8.666/93 e 10.520/2002)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Serviços de Tarefa, limpeza, coleta, coleta, resíduos, resíduos,

recuperação de peças para veículos da frota municipal - Valor percentual

de desconto pelo Tabela Sindical nº 002/2019

VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

ADRIANO FAUSTINO

HOMOLOGAÇÃO: 20/05/2021

Id: Treviso - Prefeitura Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 006/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 006/2021

(Lei Federal Nº 8.666/93 e 10.520/2002)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Serviços de Tarefa, limpeza, coleta, coleta, resíduos, resíduos,

recuperação de peças para veículos da frota municipal - Valor percentual

de desconto pelo Tabela Sindical nº 002/2019

VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

ADRIANO FAUSTINO

HOMOLOGAÇÃO: 20/05/2021

Id: Treviso - Prefeitura Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 006/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 006/2021

(Lei Federal Nº 8.666/93 e 10.520/2002)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Serviços de Tarefa, limpeza, coleta, coleta, resíduos, resíduos,

recuperação de peças para veículos da frota municipal - Valor percentual

de desconto pelo Tabela Sindical nº 002/2019

VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

ADRIANO FAUSTINO

HOMOLOGAÇÃO: 20/05/2021

Id: Treviso - Prefeitura Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 006/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 006/2021

(Lei Federal Nº 8.666/93 e 10.520/2002)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Serviços de Tarefa, limpeza, coleta, coleta, resíduos, resíduos,

recuperação de peças para veículos da frota municipal - Valor percentual

de desconto pelo Tabela Sindical nº 002/2019

VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

ADRIANO FAUSTINO

HOMOLOGAÇÃO: 20/05/2021

Id: Treviso - Prefeitura Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 006/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 006/2021

(Lei Federal Nº 8.666/93 e 10.520/2002)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Serviços de Tarefa, limpeza, coleta, coleta, resíduos, resíduos,

recuperação de peças para veículos da frota municipal - Valor percentual

de desconto pelo Tabela Sindical nº 002/2019

VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

ADRIANO FAUSTINO

HOMOLOGAÇÃO: 20/05/2021

Id: Treviso - Prefeitura Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 006/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 006/2021

(Lei Federal Nº 8.666/93 e 10.520/2002)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Serviços de Tarefa, limpeza, coleta, coleta, resíduos, resíduos,

recuperação de peças para veículos da frota municipal - Valor percentual

de desconto pelo Tabela Sindical nº 002/2019

VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

ADRIANO FAUSTINO

HOMOLOGAÇÃO: 20/05/2021

Id: Treviso - Prefeitura Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 006/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 006/2021

(Lei Federal Nº 8.666/93 e 10.520/2002)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Serviços de Tarefa, limpeza, coleta, coleta, resíduos, resíduos,

recuperação de peças para veículos da frota municipal - Valor percentual

de desconto pelo Tabela Sindical nº 002/2019

VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

ADRIANO FAUSTINO

HOMOLOGAÇÃO: 20/05/2021

Id: Treviso - Prefeitura Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 006/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 006/2021

(Lei Federal Nº 8.666/93 e 10.520/2002)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Serviços de Tarefa, limpeza, coleta, coleta, resíduos, resíduos,

recuperação de peças para veículos da frota municipal - Valor percentual

de desconto pelo Tabela Sindical nº 002/2019

VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

ADRIANO FAUSTINO

HOMOLOGAÇÃO: 20/05/2021

Id: Treviso - Prefeitura Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 006/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 006/2021

(Lei Federal Nº 8.666/93 e 10.520/2002)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Serviços de Tarefa, limpeza, coleta, coleta, resíduos, resíduos,

recuperação de peças para veículos da frota municipal - Valor percentual

de desconto pelo Tabela Sindical nº 002/2019

VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

ADRIANO FAUSTINO

HOMOLOGAÇÃO: 20/05/2021

Id: Treviso - Prefeitura Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 006/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 006/2021

(Lei Federal Nº 8.666/93 e 10.520/2002)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Serviços de Tarefa, limpeza, coleta, coleta, resíduos, resíduos,

recuperação de peças para veículos da frota municipal - Valor percentual

de desconto pelo Tabela Sindical nº 002/2019

VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

ADRIANO FAUSTINO

HOMOLOGAÇÃO: 20/05/2021

Id: Treviso - Prefeitura Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 006/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 006/2021

(Lei Federal Nº 8.666/93 e 10.520/2002)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Serviços de Tarefa, limpeza, coleta, coleta, resíduos, resíduos,

recuperação de peças para veículos da frota municipal - Valor percentual

de desconto pelo Tabela Sindical nº 002/2019

VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

ADRIANO FAUSTINO

HOMOLOGAÇÃO: 20/05/2021

Id: Treviso - Prefeitura Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 006/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 006/2021

(Lei Federal Nº 8.666/93 e 10.520/2002)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Serviços de Tarefa, limpeza, coleta, coleta, resíduos, resíduos,

recuperação de peças para veículos da frota municipal - Valor percentual

de desconto pelo Tabela Sindical nº 002/2019

VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

ADRIANO FAUSTINO

HOMOLOGAÇÃO: 20/05/2021

Id: Treviso - Prefeitura Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 006/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CONTRATO Nº 187/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E A EMPRESA ADÃO FAUSTINO - EPP

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, neste ato representado pelo senhor **IDIR TREVISÓ**, Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Correia, centro, Ivaí - Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **ADÃO FAUSTINO - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua dos sabias, 25, Bairro Conradinho, Guarapuva/PR, CEP 85055-580, inscrita no CNPJ/MF sob nº 85.005.353/0001-37, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **Adão Faustino**, brasileiro, residente á Rua dos sabias, 25, Bairro Conradinho, Guarapuva/PR, portador da cédula de identidade nº 43670506 SSP/PR, do CPF/MF nº 563.634.789-87, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Licitação 103/2021-Modalidade Pregão Eletrônico 082/2021, Processo eletrônico 082/2021 pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLAÚSULA PRIMEIRA - OBJETO

§ 1º - **Serviços de Torno, freza, plaina, soldas diversas, hidráulicos, recuperação de peças para veículos da frota municipal** - Maior percentual de Desconto pela **Tabela Sinderepa - Pr**, objetivando a **OBTENÇÃO DO MELHOR ÍNDICE POR LOTE**, de acordo com a descrição do termo de referência.

PERCENTUAL DE DESCONTO: 6%

CLAÚSULA SEGUNDA - FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta

CLAÚSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

PERCENTUAL DE DESCONTO: 6%

CLAÚSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE/Pr.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Pregão nº 082/2021 e contrato nº 187/2021).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susgado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susgado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLAÚSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

10001154511501106233903900000 2940

CLAÚSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

- a) - Os valores do contrato não serão reajustados.

CLAÚSULA SÉTIMA - PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º - O prazo para a execução do objeto da presente licitação será de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8/666/93.

CLAÚSULA OITAVA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

a) - efetuar o pagamento ajustado;

b) - verificar o objeto entregue atestando se atende as especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) - executar o objeto na forma ajustada;

b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).

c) - manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) - apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLAÚSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

§ 1º - Em caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto constante na cláusula Oitava, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 2% do valor total da etapa em atraso.

§ 2º - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do Contrato.

CLAÚSULA DÉCIMA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos dos § 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO - (artigos 66, 67, 69 e 70).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Os gestores e fiscais do presente contrato são os designados pelas secretarias municipais. Portaria 034 /2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS - (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados **pelas secretarias municipais** - Portaria 035/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **"prática coercitiva"**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório

ou afetar a execução do contrato;

e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CLAÚSULA DÉCIMA SÉTIMA - CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLAÚSULA DÉCIMA OITAVA - FORO (art. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, 27 de maio de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
Idir Treviso - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ADÃO FAUSTINO - EPP
Adão Faustino
CONTRATADA

TESTEMUNHA
Welton Ademir Ferreira
CPF/MF 086.341.999-24

TESTEMUNHA
Andreia M. Skeika
CPF/MF 096.455.749-51



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br



Município de Ivaí - 2021

Classificação por Fornecedor

Pregão 82/2021

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sei
Fornecedor: 12298-2 ADÃO FAUSTINO - EPP									
Email: financeiro@admaquinas.com.br									
Representante: 76-1 Adão Faustino									
CNPJ: 06.006.353/0001-37 Telefone: 428243311 Status: Habilitado									
Lote 001 - Lote 001									
001	34943 Serviço de Torno, freza, plaina, soldas diversas, hidráulicas, recuperação de peças para veículos de frota municipal.	SE	60.000,00	Classificado			1,00	60.000,00	*
Os serviços deverão ser executados nas instalações do CONTRATADO num raio máximo de 150 km do Município de Ivaí - PR.									
VALOR TOTAL:									60.000,00

CELSO STADLER
Representante Legal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:72F7B6FE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 186/2021
LICITAÇÃO Nº 104/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº:
083/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 083/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 186/2021

Licitação nº 104/2021

Pregão eletrônico nº: 083/2021

Processo eletrônico nº: 083/2021

OBJETO: Aquisição de 100 tubos de concreto armado de 1,20 para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras.

CONTRATADA: TUBOS PALMEIRA EIRELI - EPP

CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.

Valor unitário: R\$ 495,00

Valor global: R\$ 49.500,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 26/05/2021

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

ANA MAURA FILIPAK
Representante Legal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:5F4F3668

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 187/2021
LICITAÇÃO Nº 103/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº:
082/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 082/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 187/2021

Licitação nº 103/2021

Pregão eletrônico nº: 082/2021

Processo eletrônico nº: 082/2021

OBJETO: Serviços de Torno, freza, plaina, soldas diversas, hidráulicas, recuperação de peças para veículos da frota municipal - Maior percentual de Desconto pela Tabela Sinderepa - Pr.

CONTRATADA: ADÃO FAUSTINO - EPP **CONTRATANTE:** Município de Ivaí - Pr.

Valor global: R\$ 60.000,00

PERCENTUAL DE DESCONTO: 6%

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 27/05/2021

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

ADÃO FAUSTINO
Representante Legal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:FCADAE5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 188/2021
LICITAÇÃO Nº 101/2021 TOMADA DE PREÇO Nº: 018/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 188/2021

Licitação nº 101/2021

Tomada de Preço nº: 018/2021

OBJETO: Contratação de empresa que preste serviços para Assessoria Técnica e Treinamento nas Áreas de Planejamento e Gestão de Projetos.

CONTRATADA: DESENVOLVER - GESTÃO E PLANEJAMENTO EIRELI

CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.

Valor mensal: R\$ 4.200,00
Valor global: R\$ 50.400,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 27/05/2021

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

ALYSON AUGUSTO PADILHA
Representante Legal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:9B6860A7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 189/2021
FUNDAMENTO LEGAL: MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.047, DE 03 DE MAIO DE 2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 189/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Medida Provisória nº 1.047, de 03 de Maio de 2021

Dispensa de Licitação nº 048/2021

OBJETO: Aquisição de 10 cilindros de oxigênio Med 50 litros de giro revisado e 10 cargas em oxigênio medicinal 10m³.

CONTRATADA: LIDEROX - COMÉRCIO DE GASES LTDA - ME

CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.

Valor global: R\$ 21.500,00

Valor unitário: 10 cilindros de oxigênio Med 50 litros de giro revisado: R\$ 1.950,00 = R\$ 19.500,00

Valor unitário: 10 cargas em oxigênio medicinal 10m³: R\$ 200,00 = R\$ 2.000,00

Vigência: 06 meses

Data da assinatura: 28/05/2021

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

OLAVO ANDERSON PERRELLA
Representante Legal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:F4636CB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
01/2021

RATIFICO o ato de dispensa da Senhora Adriana Alves da Rocha Silva, Presidente da Comissão de Licitação, que dispensou com fundamento no art. 24, inciso XXIII da Lei 8.666/93, a favor da empresa **CLAUDENIR OLIVEIRA DA SILVA 56891547920**, para o objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SISTEMA DE ALARME MONITORADO**, inscrita no CNPJ sob nº **25.266.558/0001-44**, no valor total de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Esta republicação substitui a publicação de vinte e sete de abril de dois mil e vinte e um, da Edição nº 1457, Pág. 4, com relação somente a data de expedição do ato, inalterado os demais conteúdos.

Publique-se.

Ivatuba/PR, 23 de abril de 2021.

Câmara Municipal de Ivatuba
DEVANIR MOLINA
Contratante

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 071/2021
LICITAÇÃO Nº 030/2021
PREGÃO Nº 026/2011PROCESSO ELETRÔNICO Nº 026/2021
REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2021

O MUNICÍPIO DE IVAI - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, neste ato através representado pelo Prefeito Municipal, Senhor IDIR TREVISÓ, brasileiro, casado, residente em Ivaí - Pr, portador da cédula de identidade nº 197.260-1 SSP-PR, do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa JOÃO MARIA DE SOUZA - ME, pessoa jurídica de direito privado, sita com sede na Rua Marechal Cândido Rondon, 39, centro, Prudentópolis/PR, CEP: 84400-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.918.797/0001-43, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor João Maria de Souza, residente à Rua Marechal Cândido Rondon, 39, centro, Prudentópolis/PR, portador da cédula de identidade nº 3.703.738-9 SSP/PR, do CPF/MF nº 565.809.169-15, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: Aquisição de materiais que serão utilizados na implantação de redes de abastecimento de água. Itens: 001, 003, 008 e 014.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Tendo em vista a alteração no equilíbrio econômico financeiro do contrato celebrado, ficam alterados os preços dos itens adiante:

Item	Descrição	Valor inicial	Valor reajustado
001	Tubos soldável de 60 mm com 6 metros	R\$ 93,00	R\$ 97,65

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.
Ivaí/PR, 21 de maio de 2021.

MUNICÍPIO DE IVAI
Idir Trevisó - Prefeito Municipal
João Maria de Souza - Representante legal1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 145/2021
LICITAÇÃO Nº 030/2021
PREGÃO Nº 026/2011PROCESSO ELETRÔNICO Nº 026/2021
REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2021

O MUNICÍPIO DE IVAI - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, neste ato através representado pelo Prefeito Municipal, Senhor IDIR TREVISÓ, brasileiro, casado, residente em Ivaí - Pr, portador da cédula de identidade nº 197.260-1 SSP-PR, do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa JOÃO MARIA DE SOUZA - ME, pessoa jurídica de direito privado, sita com sede na Rua Marechal Cândido Rondon, 39, centro, Prudentópolis/PR, CEP: 84400-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.918.797/0001-43, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor João Maria de Souza, residente à Rua Marechal Cândido Rondon, 39, centro, Prudentópolis/PR, portador da cédula de identidade nº 3.703.738-9 SSP/PR, do CPF/MF nº 565.809.169-15, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: Aquisição de materiais que serão utilizados na implantação de redes de abastecimento de água. Itens: 001, 003, 008 e 014.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Tendo em vista a alteração no equilíbrio econômico financeiro do contrato celebrado, ficam alterados os preços dos itens adiante:

Item	Descrição	Valor inicial	Valor reajustado
001	Tubos soldável de 60 mm com 6 metros	R\$ 93,00	R\$ 97,65

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.
Ivaí/PR, 21 de maio de 2021.

MUNICÍPIO DE IVAI
Idir Trevisó - Prefeito Municipal
João Maria de Souza - Representante legalPREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁEXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº
185/2021Licitação nº 083/2021
Tomada de Preço nº 11/2021

OBJETO: Obra- Reforma das Escolas Municipais Cristo Rei, Cmel e Bitumim.

CONTRATADA: CONSTRUTORA SD 2000 LTDA ME CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.

Valor global: R\$ 172.289,00
Vigência: 365 dias

Data da assinatura: 25/05/2021

Idir Trevisó - Prefeito Municipal

Celso Stadler - Representante legal

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº
186/2021Licitação nº 104/2021
Pregão eletrônico nº: 083/2021

Processo eletrônico nº: 083/2021

OBJETO: Aquisição de 100 tubos de concreto armado de 1,20 para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras.

CONTRATADA: TUBOS PALMEIRA EIRELI - EPP CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.

Valor unitário: R\$ 495,00

Valor global: R\$ 49.500,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 28/05/2021

Idir Trevisó - Prefeito Municipal

Ana Maura Filipiak - Representante legal

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº
187/2021Licitação nº 103/2021
Pregão eletrônico nº: 082/2021

Processo eletrônico nº: 082/2021

OBJETO: Serviços de Torno, freza, plana, soldas diversas, hidráulicos, recuperação de peças para veículos da frota municipal - Maior percentual de Desconto pela Tabela Sinderepa - Pr.

CONTRATADA: ADÃO FAUSTINO - EPP CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.

Valor global: R\$ 60.000,00

PERCENTUAL DE DESCONTO: 6%

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 27/05/2021

Idir Trevisó - Prefeito Municipal

Adão Faustino - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁEXTRATO DO TERMO
DO CONTRATO Nº 188/2021Licitação nº 101/2021
Tomada de Preço nº: 018/2021

OBJETO: Contratação de empresa que preste serviços para Assessoria Técnica e Treinamento nas Áreas de Planejamento e Gestão de Projetos.

CONTRATADA: DESENVOLVER - GESTÃO E PLANEJAMENTO EIRELI

CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.

Valor mensal: R\$ 4.200,00

Valor global: R\$ 50.400,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 27/05/2021

Idir Trevisó - Prefeito Municipal

Alyson Augusto Padilha - Representante legal

EXTRATO DO TERMO
DO CONTRATO Nº 189/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Medida Provisória nº 1.047, de 03 de Maio de 2021

Dispensa de Licitação nº 048/2021

OBJETO: Aquisição de 10 cilindros de oxigênio Med 50 litros de giro revisado e 10 cargas em oxigênio medicinal 10m³.

CONTRATADA: LIDEROX - COMÉRCIO DE GASES LTDA - ME

CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.

Valor global: R\$ 21.500,00

Valor unitário: 10 cilindros de oxigênio Med 50 litros de giro revisado: R\$ 1.950,00 = R\$ 19.500,00

Valor unitário: 10 cargas em oxigênio medicinal 10m³: R\$ 200,00 = R\$ 2.000,00

Vigência: 06 meses

Data da assinatura: 28/05/2021

Idir Trevisó - Prefeito Municipal

Olavo Anderson Perrella - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PONTA GROSSA
ESTADO DO PARANÁSECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO
AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2021

A Prefeitura do Município de Ponta Grossa, Estado do Paraná, realizará na sua sede, à Av. Visconde de Taunay, nº 950, 2º andar, em 16 de Junho de 2021, às 13h30min, licitação para prestação de serviços de manutenção em cobertura com telhas de fibrocimento, com troca parcial de telhas, cabos e tubos, com retirada e assentamento de telhas de fibrocimento e fornecimento de todos os materiais, equipamentos e acessórios para execução do mesmo, inclui a retirada e instalação de calha central de cobertura de duas águas convergentes, corte 65, chapa 28, com saídas e adaptadores para condutores com todos os equipamentos e materiais necessários para sua execução. Tal serviço deverá ser realizado junto ao prédio do antigo Clube Guaiara, onde se encontra a Fundação Educacional de Ponta Grossa - FUNEPO, situado à Rua Balduino Taques, nº 445, centro, valor máximo R\$ 34.814,46.

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Planejamento, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 12h às 18h, fone 42-3220-1304, site <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portalttransparencia/licitacoes>.
Celso Augusto Sant'Anna - Secretário Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
RESERVA
ESTADO DO PARANÁEXTRATO DE CONTRATO Nº
108/2021

INEXIGIBILIDADE Nº 015/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. CONTRATADA: IDP - INSTITUTO DOUTOR FEITOSA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 08.853.496-0001-58. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS ESPECIALIZADOS PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE EM CARÁTER COMPLEMENTAR. VALOR TOTAL: R\$ 326.880,00 (TREZENTOS E VINTE E SEIS MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS). PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/05/2021 À 25/05/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
RESERVA
ESTADO DO PARANÁEXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 241/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
077/2020

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE RESERVA. LOCADOR: JOSÉ PEREIRA DA SILVA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 453.848.439-34. OBJETO: LOCAÇÃO DE RESIDÊNCIA À RUA PROJETADE C, Nº4, BAIRRO VILA MARTINS, CEP 84.320-000, RESERVA - PR. PRAZO DE VIGÊNCIA: AS PARTES RESOLVEM PROMOVER A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA LOCAÇÃO DE IMÓVEL, OBJETO DO CONTRATO PRIMITIVO, ESTENDENDO-SE DE 22 DE MAIO DE 2021 PARA DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2021. LUCAS MACHADO RIBEIRO (PREFEITO MUNICIPAL).

PREFEITURA MUNICIPAL DE
RESERVA
ESTADO DO PARANÁRATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 015/2021

PROCESSO Nº 095/2021
Fundamentado na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, com base no Art. 25, da citada lei, RATIFICO a inexigibilidade de licitação para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços ambulatoriais especializados para a Rede Municipal de Saúde em caráter complementar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e parecer emitido pela Assessoria Jurídica. Contratada: IDP - INSTITUTO DOUTOR FEITOSA, inscrita no CNPJ sob nº 08.853.496-0001-58. Contratante: MUNICÍPIO DE RESERVA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL PARA A REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE RESERVA-PR. Valor: R\$ 326.880,00 (trezentos e vinte e seis mil oitocentos e oitenta reais). Reserva, 26 de maio de 2021.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPALPREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 3278, DE 28 DE MAIO DE 2021.

Súmula: Designa a servidora que menciona para o exercício de função gratificada. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RESERVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o contido no art. 79 da Lei 785, de 26 de abril de 2017.

Considerando o teor do Comunicado Interno 177/2021, expedido pela Secretaria de Saúde e Ofício 018/2021.

RESOLUÇÃO

Art. 1º Designar, a partir da presente data, a servidora VÂNIA DA COSTA OLIVEIRA, matrícula funcional 21281, ocupante do cargo efetivo de Médico Veterinário, para exercer a função gratificada de Chefe de Equipe Nível I, atuando como Chefe da Vigilância Sanitária, na Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária.

§ 1º. Pelo exercício da função de confiança ora atribuída, a servidora, além das funções inerentes ao cargo efetivo, terá atribuições de chefiar, planejar, coordenar e promover a execução das atividades de sua unidade e dos serviços subordinados à sua Gerência e níveis hierárquicos subordinados, ficando vinculada à Secretaria de Saúde, cabendo supervisionar a coleta e atualização de dados, indicadores e estatísticas relacionadas aos serviços realizados, e ainda, assistir ao chefe de Departamento imediato nas suas atribuições e desempenhar outras atividades que lhe forem atribuídas.

§ 2º. Fica concedida a função gratificada símbolo FG-03 à servidora pelas atividades desenvolvidas na sua unidade organizacional.

Art. 2º Fica revogada a Portaria 3140, de 04 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 28 de maio de 2021.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do ParanáPREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 3279, DE 28 DE MAIO DE 2021.

Súmula: Designa a Comissão organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2021. O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições da Lei Orgânica do Município de Reserva, Artigo 89, II, "c", e em conformidade com o disposto nas Leis Municipais nº. 039/94, 785/2017, 016/2005, bem como pelo Decreto nº. 062/93 (Regulamento Geral de Concursos), e demais disposições legais aplicáveis;

Considerando o Ofício 099/2021, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, indicando servidores integrar a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 002/2021.

RESOLUÇÃO

Art. 1º Ficam designados os servidores LINCOLN MAURO MIRA FERNANDES, ocupante do cargo de Médico, RICARDO ARCANJO, Diretor do Departamento de Saúde e FRANCIANE OLIVEIRA DE FARIA FERNANDES, ocupante do cargo de Enfermeiro I, para, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo último constituírem COMISSÃO ORGANIZADORA incumbida de organizar o Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2021. Parágrafo Único. Em razão das funções de organização e fiscalização inerentes à Comissão de que trata o caput, determina-se aos servidores para que diligentemente acompanhem todos os procedimentos relativos ao certame, dirimindo quaisquer dúvidas quando necessário, ficando dispensados os servidores de suas atribuições usuais e cotidianas quando necessária sua atuação no Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2021 para solução de eventuais pontos controversos ou quaisquer necessidades processuais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 28 de maio de 2021.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do ParanáSINDICATO DOS EMPREGADOS RURAIS DE CARAMBÉ
Rua Leendert Verschoor, 41 - Tel. 42-3231-1783EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CHAPAS INSCRITAS NAS ELEIÇÕES
SINDICAIS DO SINDICATO DOS EMPREGADOS RURAIS DE CARAMBÉ

SINDICATO DOS EMPREGADOS RURAIS DE CARAMBÉ, por seu Coordenador, ao final assinado, no uso de suas atribuições Estatutárias e em cumprimento ao disposto no Estatuto Social deste Sindicato, comunica e torna público que foi registrada a seguinte chapa adiante relacionada como concorrente à Eleição Sindical, a ser realizada no dia 18 de Junho de 2021 a que se refere o Edital de Convocação de Eleições Sindicais publicado no dia 14 de Maio de 2021 neste jornal na página 12.

SINDICATO DOS EMPREGADOS RURAIS DE CARAMBÉ - CHAPA ÚNICA

Eleição a ser realizada em 18/05/2021 - no período de 08h00 às 18h00 horas, na SEDE do SINDICATO DOS EMPREGADOS RURAIS DE CARAMBÉ, Situado na Rua Leendert Verschoor, 41 - Município de Carambé - Paraná.

Relação dos candidatos a membros da Diretoria:

DIRETORIA EXECUTIVA: MEMBROS EFETIVOS:
Paulo Roberto Rodrigues Mara - COORDENADOR
Ademir Rossoni - TESOUREIRO
Joselia Aparecida Silva - SECRETÁRIO

DIRETORIA SUPLENTE:
Jonczi Pereira
Ronaldo Alexandre Buist
Cleverson Jantas Matioso

CONSELHO FISCAL - MEMBROS EFETIVOS:
Ellen Caroline Dijkstra
Gilcemari de Fatima Gouveia Dias
Rosa Maria Soares do Amaral

CONSELHO FISCAL - MEMBROS SUPLENTES:
Alex Oliveira da Silva
Alberto Brandes
Anderson Nunes Carneiro

DELEGADO EFETIVO
Paulo Roberto Rodrigues Mara
Ademir Rossoni

DELEGADO SUPLENTE
Ronaldo Alexandre Buist
Anderson Nunes Carneiro

Decorrido o prazo de 5 dias a que se refere o artigo 45, do Estatuto Sindical da Entidade, sem que haja impugnação de Chapa e/ou candidatos que possa inviabilizar o registro da chapa, o registro tomar-se-á definitivo, habilitado a Chapa a concorrer as eleições supra referidas.

Carambé, 29 de Maio de 2021.

Paulo Roberto Rodrigues
COORDENADOR